EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

1 – PREÂMBULO

PROCESSOS Nº 0238/19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO Eventual e Futura aquisição dos medicamentos e insulinas para atendimento dos pacientes com processos administrativos e judiciais cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual (%) de desconto sobre a referida tabela, por período estimado de 12 (doze) meses.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL (%)

Regime de Execução: Indireta

CREDENCIAMENTO, ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA E **FASE DE LANCES (JULGAMENTO):**

Dia: 07/06/2019, às 14h00min

LOCAL: na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizada à Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, 4º andar – Centro – Bom Jardim/RJ.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,Decreto nº 3931/01, bem como no Decreto Municipal 2156/10, de 14 de janeiro de 2010, Lei complementar Municipal nº 135 de 19 de outubro de 2011 com alterações na Lei Complemental Federal 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 /93 e suas alterações.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar, diretamente na CPLC os envelopes fechados e indevassáveis.

Não haverá prazo de tolerância para entrega dos envelopes (habilitação e proposta de preços).

2 - DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de medicamentos e insulinas para atendimento dos pacientes com processos administrativos e judiciais cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual (%) de desconto sobre a referida tabela, por período estimado de

12(doze) meses, conforme condições e especificações contidas na Planilha de quantitativos e descontos – Anexo I do Termo de Referência do presente Edital.

2.2 – Detalhamento do objeto:

2.2.1 – Aquisição de medicamentos e insulinas, com base nos preços de fábrica, fixados na Lista de Preços de Medicamentos da CMED/ANVISA para o estado do Rio de Janeiro, atualizada em 11/12/2018.

2.2.2 **– Exclusivamente aos medicamentos ou insulinas sujeitos ao Desconto CAP (coeficiente de adequação de preço), será aplicado o referido valor de desconto, estipulado pela ANVISA na atualização de 11/12/2018, nos casos do desconto obtido no processo licitatório ser inferior ao aplicado pela ANVISA.**

2.2.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

3.1- O prazo de vigência do contato será de 12 (doze) meses e começará a contar da assinatura da ata de registro de preços.

3.2 – A Empresa vencedora do certame terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis, que começará a contar a partir da emissão da nota de empenho, para entrega dos medicamento e quantidades solicitadas na nota de empenho.

3.3 – A entrega dos insumos deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devendo todos estar dentro do prazo de validade de no mínimo 75%, contados da data de sua fabricação.

3.4 – A entrega dos insumos deverá ser realizada na Farmácia Municipal de Bom Jardim, situado à Av. Tancredo Neves, 441, Térreo, Ed Filinho - Maravilho - Bom Jardim - RJ, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:00 horas e de 13:30 às 15:30 horas, aos cuidados do Coordenador de Serviços Farmacêuticos lotado na mesma.

3.5 – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

3.5.1 – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ATUALIZADA- ADMINISTRATIVO

Item	Medicamento	Apresentação	Quant. Min 1 ANO	Quant. Max 1 ANO
01	Acarbose 50mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
02	Acarbose 100mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24

03	Acetilcisteína 600mg	Caixa com 16 envelopes granulado	12	24
04	ÁCIDO AMINOBENZÓICO 60 mg;QUERATINA 20 mg;PANTOTENATO DE CÁLCIO 60 mg;NITRATO DE TIAMINA 100 mg;LEVEDURA 20 mg;CISTINA 20mg	Caixa com 30 capsulas	12	24
05	Ácido Tióctico 600mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	120	240
06	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
07	Alendroanto de sódio	70 MG COM CT BL AL PVC TRANS X 4	2	4
08	ALIROCUMABE 150 MG/ML	2 seringas preenchidas com 1ml	12	24
09	Alogliptina, Benzoato/ Cloridrato Pioglitazona 25/30mg	25 MG + 30 MG COM REV CT BL AL AL X 30	12	24
10	Alprazolam 0,5mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
11	Alprazolam 1mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	180	360
12	Alprazolam 2mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	36	72
13	Amantadina 100mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos	180	360
14	Amilorida 5mg + Clortalidona 25mg	Caixa com 20 comprimidos	9	18
15	Aminofilina 100mg	Caixa com 20 comprimidos	36	72
16	Amissulprida 50mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos	36	72
17	Amissulprida 200mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos	18	36
18	amitriptilina 12,5mg+ clordiazepóxido 5mg (C1+ B1)	Caixa com 20 capsulas	24	48
19	Anlodipino 2,5mg + Benazepril 10mg	Caixa com 60 capsulas	12	24
20	Apixabana 5mg	Caixa com 60 comprimidos revestidos	12	24
21	Aripiprazol 10mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	36	72
22	Aripiprazol 30mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	6	12
23	Atorvastatina 80mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
24	Azatioprina 50mg	Caixa com 50 comprimidos	36	72
25	Baclofeno 10mg	Caixa com 20 comprimidos	60	120
26	Bamifilina 600mg	Caixa com 20 drageas	36	72
27	BECLOMETASONA 400MCG/ML	Caixa com 10 flaconete	12	24
28	Benfotiamina 150mg	Caixa com 30 drageas	12	24
29	Betaistina 16mg	16 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 15	12	24
30	Betaistina, Dicloridrato 24mg	24 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	12	24

31	Bimatoprosta 0,1mg/ml - colírio	Frasco 5ml	72	144
32	Bimatoprosta 0,3mg/ml - colírio	Frasco 3ml	36	72
33	Biperideno 2mg (C1)	Caixa com 80 comprimidos	24	48
34	Bisoprolol 2,5mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	12	24
35	Bisoprolol 5mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	12	24
36	Bosentana 125mg	Caixa com 60 comprimidos revestidos	6	12
37	Brimonidina 2mg/ml - Colírio	Frasco 5ml	12	24
38	Brimonidina 2mg/ml + Timolol 5mg/ml - colírio	Frasco 10ml	72	144
39	Brinzolamida 1% - colírio	Frasco 5ml	60	120
40	Brinzolamida 10mg/ml + Timolol 5mg/ml - frasco 5ml	Frasco 5ml	12	24
41	Bromazepam 3mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
42	Bromazepam 6mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
43	Budesonida 32mg - Susp. Nasal 120 doses	Frasco com 120 doses suspensação aquosa nasal	6	12
44	Budesonida spray nasal 50mcg - 200 doses	Frasco com 200 doses suspensação nasal	12	24
45	Calcipotriol 50 mcg/g+ betametasona 0,5 mg/g	Bisnaga gel 30g	2	24
46	Canagliflozina 300mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	24	48
47	Carbamazepina 200mg (C1)	Caixa com 60 comprimidos liberação prolongada	12	24
48	Carbonato de Cácio 500mg	Caixa com 30 comprimidos mastigável	24	48
49	Carbonato de cálcio + Colecalciferol	Caixa com 60 comprimidos	144	288
50	Carbonato de cálcio + Lactogliconato de calcio	Caixa com 10 comprimidos efervescentes	120	240
51	Carbonato de lítio 300mg (C1)	Caixa com 50 comprimidos	60	120
52	Carbonato de lítio 450mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
53	Carboximetilcelulose 5mg/ml	Frasco 10ml	24	48
54	Cetirizina 1mg/ml sol oral - 120ml	Frasco 120ml	12	24
55	Cetotifeno 0,2mg/ml xpe fr 100ml	Frasco xarope 100ml	12	24
56	Cianocobalamina 5000mcg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg	Caixa com 20 comprimidos	72	144
57	Ciclesonida 50mcg	Frasco 120 doses suspensação nasal	24	48
58	Ciclesonida 160mcg	Frasco 120 doses solução inalatória	12	24

59	Ciclobenzaprina 10mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
60	Cilazapril 5mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	12	24
61	Cilostazol 50mg	Caixa com 30 comprimidos	120	240
62	Cilostazol 100mg	Caixa com 30 comprimidos	240	480
63	Ciproterona 2mg + Etinilestradiol 0,035mg	Caixa com 21 comprimidos revestidos	12	24
64	Citalopram 20mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	144	288
65	Clobazam 10mg (B1)	Caixa com 20 comprimidos	72	144
66	Clobazam 20mg (B1)	Caixa com 20 comprimidos	72	144
67	Clobetasol- frasco 50g - sol. Capilar	Frasco solução capilar com 50g	12	24
68	Clonazepam 0,25mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos sublingual	24	48
69	Clonazepam 0,5mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
70	Clonazepam 2mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	48	96
71	Clonazepam 2,5mg/ml - gotas (B1)	Frasco gotas 20ml	108	216
72	Clonidina 0,100mg	Caixa com 30 comprimidos	18	36
73	Clopidogrel 75mg	Caixa com 30 comprimidos	240	480
74	Clortalidona 12,5mg	Caixa com 60 comprimidos	24	48
75	Clortalidona 25mg	Caixa com 60 comprimidos	60	120
76	Cloxazolam 1mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
77	Cloxazolam 2mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
78	Cloxazolam 4mg (B1)	Caixa com 20 comprimidos	12	24
79	Clozapina 25mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
80	Clozapina 100mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	48	96
81	Colagenase + Cloranfenicol - tubo 0,6 U/G + 0,01 G/G	Pomada Dermatológica - Tubo 30g	60	120
82	Colecalciferol/ Fosfato de Cálcio Tribásico	600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 30	12	24
83	Colestiramina 4g	Caixa com 50 envelopes pó oral 4,68g	12	24
84	Cumarina + TROXERRUTINA 15 MG + 90 MG	Caixa com 20 drageas	72	144
85	Dabigatrana 110mg	Caixa com 30 capsulas	180	360
86	Dabigatrana 150mg	Caixa com 30 capsulas	84	168
87	Dapagliflozina 10mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	24	48
88	Dapagliflozina/Cloridrato de Metformina 10mg/1000mg	10MG + 1000MG COM REV CT BL AL/AL X 30	12	24
89	Deferasirox 500mg	Caixa com 28 comprimidos dispersivel	48	96
90	Deflazacorte 30mg	30 MG COM CT BL AL PLAS LEIT X 10	36	72
91	DENOSUMABE 60MG	Seringa preenchida com 1ml	10	20

92	Desvenlafaxina 100mg (C1)	Caixa com 28 comprimidos liberação controlada	12	24
93	Desvenlafaxina 50mg (C1)	Caixa com 28 comprimidos liberação controlada	12	24
94	Dextrano 70 1mg + Hipromelose 3mg - colírio	Frasco 15ml	24	48
95	Diltiazem 30mg	Caixa com 50 comprimidos	60	120
96	Diltiazem 60mg	Caixa com 50 comprimidos	240	480
97	Diltiazem 120mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	24	48
98	Diosmina + Hesperidina 450/50mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	480	960
99	Diosmina + Heperidina 900mg/100mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	12	24
100	Dipropionato de betametasona 0,5mg/g , ácido salicílico 30mg/g - pomada	Bisnaga 30g	36	72
101	Divalproato de sódio 500mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos	48	96
102	Divalproato de Sódio 250mg (C1) comprimido liberação prolongada	Caixa com 30 comprimidos - liberação prolongada	12	24
103	Divalproato de Sódio 500mg (C1) comprimido liberação prolongada	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	168	336
104	Domperidona 10mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
105	Donepezila 5mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	12	24
106	Doxazosina, mesilato 2mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
107	Doxazosina 4mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
108	Duloxetina 30mg (C1)	Caixa com 30 capsulas liberação retard	84	168
109	Duloxetina 60mg	Caixa com 30 capsulas liberação retard	48	96
110	dutasterida + tansulosina 0,5+0,4	Caixa com 30 capsulas	60	120
111	Empagliflozina 10mg	10MG COM REV CT BL AL PLAS INCOLOR X 30	24	48
112	Empagliflozina 25mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	120	240
113	Enoxaparina 40mg - 10amp	Caixa solução Injetável venosa com 10 sistemas de aplicação	60	120
114	Escitalopram 10mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos revestidos	60	120
115	Escitalopram 20mg/ml fr gts (C1)	Frasco 15ml solução oral	24	48
116	Esomeprazol 40mg	Caixa c/ 28comprimidos	12	24
117	Ezetimiba 10 mg	Caixa com 30 comprimidos	192	384
118	Evolocumabe 140mg/ml - seringa	Seringa preenchida com 1ml	12	24
119	Fenofibrato 160mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24

120	Fenofibrato 250mg	Caixa com 30 comprimidos retard	12	24
121	Fexofenadina 120mg	Caixa com 10 comprimidos	24	48
122	Finasterida 5mg	Caixa com 30 comprimidos	24	48
123	Fluoxetina 20mg (C1)	Caixa com 30 capsula	24	48
124	Fluticasona 27,5mg	Frasco 120 doses spray nasal	12	24
125	Formoterol + budesonida 6/100	Caixa com 60 capsulas - pó inalatório c/ inalador	12	24
126	Formoterol + Budesonida 12/400mg	Caixa com 60 capsulas - pó inalatório c/ inalador	24	48
127	Furosemida + Cloreto de Potássio 40 MG/100 MG	Caixa com 30 comprimidos	12	24
128	Gabapentina 300mg (C1)	Caixa com 30 capsulas	48	96
129	Gabapentina 600mg (C1)	Caixa com 27 comprimidos	24	48
130	Genfibrozila 600mg	600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	12	24
131	Gliclazida 30mg	Caixa com 30 comprimidos	516	1032
132	Gliclazida 60mg	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	156	312
133	Glicopirrônio 50mcg pó inalatório	Caixa com 30 capsulas com pó inalatório + inalador	36	72
134	Glicosamina 1,5g	Caixa com 30 envelopes 3,95g	12	24
135	Glicosamina + Condroitina 1,5+1,2g - sache	Caixa com 30 saches 4,135g	36	72
136	Glicosamina + Condroitina 500 + 400mg - cp	Caixa com 60 capsulas	36	72
137	Glimepirida 1mg	Caixa com 30 comprimidos	24	48
138	Glimepirida 2mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
139	Glimepirida 4mg	Caixa com 30 comprimidos	36	72
140	Golimumabe 50mg	Seringa preenchida com 0,5ml	12	24
141	Hidroxicloroquina 400mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
142	Hidroxizine 2mg/ml - frasco 120ml	Frasco 120ml	12	24
143	Ibandronato 150mg	Caixa com 1 comprimidos	12	24
144	Imipramina 25mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos revestidos	72	144
145	Imunoglobulina humana 5g	Frasco-ampola injetável 100ml	180	360
146	Indacaterol 300mcg	Caixa com 30 capsula - pó inalatório + inalado	12	24
147	Indapamida 1,5mg	Caixa com 30 comprimidos	240	480
148	Ipratrópio + Fenoterol - Aerosol 0,02 MG/ 50MCL + 0,05 MG/ 50MCL	Frasco 10ml + bocal	12	24
149	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20mg	Caixa com 20 comprimidos	12	24
150	Ivabradina 5mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	36	72
151	Ivabradina 7,5mg	Caixa com 56 comprimidos	12	24

		revestidos		
152	Lacosamina 100mg	Caixa com 56 comprimidos revestidos	36	72
153	Lacosamida 150mg	Caixa com 56 comprimidos revestidos	12	24
154	Lamotrigina 25mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
155	Lamotrigina 50mg (C1)	caixa com 30 comprimidos	24	48
156	Lamotrigina 100mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
157	Latanoprost 0,05mg/ml - colírio	Frasco 2,5ml	12	24
158	Lercanidipino 10mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
159	Letrozol 2,5mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
160	Levetiracetam 750mg (C1)	750 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS X 30	24	48
161	Levocetirizina 5mg	Caixa com 10 comprimidos	36	72
162	Levodopa + benserazida 100/25 - Dispersível	Caixa com 30 comprimidos dispersível	12	24
163	Levodopa + benserazida 100/25 HBS	Caixa com 30 capsula liberação prolongada	144	288
164	Levodopa + benserazida 100/25 BD	Caixa com 30 comprimidos	48	96
165	Levomepromazina 25mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos revestidos	240	480
166	Levomepromazina 40mg/ml - gotas 20ml (C1)	Frasco 20ml	12	24
167	Lidocaína Gel estéril 2%	Gel uretral bisnaga 30g	12	24
168	Linagliptina 5mg	Caixa com 30 comprimidos	204	408
169	Linagliptina 2,5mg + Metformina 850mg	Caixa com 60 comprimidos	96	192
170	Lisado Bacteriano 3,5mg	Caixa com 10 sache granulado	24	48
171	Lisina 125mg	Caixa com 16 comprimidos revestidos	12	24
172	Lisina 125mg + Ciclobenzaprina 5mg	Caixa com 15 comprimidos revestidos	12	24
173	Lisinopril 5mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
174	Lisinopril 20mg	Caixa com 30 comprimidos	36	72
175	Lorazepam 2mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	84	168
176	MALEATO DE ENALAPRIL 20mg;BESILATO DE ANLODIPINO 5mg	Caixa com 30 capsulas	12	24
177	Manidipino 10mg	Caixa com 28 comprimidos	60	120
178	Memantina 10mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	240	480
179	Mesalazina 800mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	24	48
180	Metilfenidato 10mg (A3)	Caixa com 30 comprimidos	72	144
181	Metilfenidato 20mg (A3)	Caixa com 30 capsula de liberação modificada	36	72

182	Metilfenidato 36mg (A3)	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	12	24
183	Metilfenidato 54mg (A3)	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	12	24
184	Metoprolol, succinato 25mg	Caixa com 30 comprimidos de liberação controlada	96	192
185	Metoprolol, succinato 50mg	Caixa com 30 comprimidos de liberação controlada	144	288
186	Metoprolol, succinato de 100mg	Caixa com 30 comprimidos de liberação controlada	72	144
187	Metotrexato 2,5mg - comprimido	Caixa com 24 comprimidos	12	24
188	Metoxisaleno 10mg	Caixa com 30 capsulas	36	72
189	Mirtazapina 15mg (C1)	Caixa com 28 comprimidos orodispersível	12	24
190	Mirtazapina 30mg (C1)	Caixa com 28 comprimidos orodispersível	12	24
191	Mometasona 0,5mg/g, furoato - frasco 60 atomização	Frasco suspensão nasal com 60 doses	36	72
192	Montelucaste sódico 4mg - sache	Caixa com 30 saches granulado 350mg	12	24
193	Montelucaste sódico 5mg	Caixa com 30 comprimidos mastigável	24	48
194	Montelucaste 10mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
195	Naproxemo 500mg	Caixa com 20 comprimidos	12	24
196	Nebivolol 5mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
197	Nifedipino 20mg - Comp Revestido (oros)	Caixa com 30 comprimidos revestido oros	12	24
198	Nifedipino 30mg (Orus)	30 MG COM CT BL AL/AL X 30	12	24
199	Nimesulida 100mg	Caixa com 12 comprimidos	60	120
200	Nimodipino 30mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
201	Nitrofurantoína 100mg	Caixa com 28 capsulas	12	24
202	Olmesartana 40mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
203	Olmesartana Medoxomila;Besilato de Anlodipino 40mg+5mg	40 MG + 5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	12	24
204	Olmesartana 40mg + Hctz 12,5mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
205	Olodaterol Cloridrato 2,5mcg	2,5 MCG PUFF SOL INAL CT FR PLAS 4ML + RESPIMAT	12	24
206	Oxcarbazepina 300mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	240	480
207	Oxcarbazepina 600mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	144	288
208	Oxibutinina 5mg	Caixa com 30 comprimidos	24	48
209	Pantoprazol 20mg	Caixa com 28 comprimidos	120	240
210	Pantoprazol 40mg	Caixa com 28 comprimidos	120	240
211	Paracetamol, carisoprodol, diclofenaco sódico, cafeína 300 MG + 125 MG + 50 MG + 30 MG	Caixa com 30 comprimidos	24	48

212	Paroxetina 20mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos revestidos	36	72
213	Pentoxifilina 400mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
214	Periciazina 1% - solução oral (C1)	Frasco 20ml	24	48
215	Periciazina 4% - solução oral 4% (C1)	Frasco 20ml	12	24
216	Pimozida 4mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos	36	72
217	PIRFENIDONA 267MG	Caixa com 270 capsulas	12	24
218	Pioglitazona 15mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
219	Pioglitazona 30mg	Caixa com 30 comprimidos	60	120
220	Piridostigmina, brometo 60mg	Caixa com 60 comprimidos	36	72
221	Policarbofila calcica 500mg	Caixa com 30 comprimidos	36	72
222	Pramiprexol, Dicloridrato 0,375mg (C1)	0,375MG COM LIB PROL CT BL AL AL X 30	12	24
223	Pravastatina 20mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
224	Pregabalina 75mg (C1)	Caixa com 30 capsulas	120	240
225	Pregabalina 150mg (C1)	Caixa com 30 capsulas	12	24
226	Prometazina 25mg	Caixa com 20 comprimidos	24	48
227	Propafenona, cloridrato de 300mg	Caixa com 30 comprimidos	120	240
228	Propatilnitrato 10mg	Caixa com 50 comprimidos	144	288
229	Propionato de Fluticasona; Fumarato de Formoterol Di-hidratado	12 MCG + 250 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL AL X 60	12	24
230	Quetiapina, fumarato 25mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	24	48
231	Quetiapina, fumarato 300mg - Liberação controlada	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	24	48
232	Ramipril 5mg	Caixa com 30 comprimidos	36	72
233	Rasagilina 1mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	48	96
234	Rifamicina 10mg/ml	Frasco 20ml spray	12	24
235	Risedronato 35mg	Caixa com 4 comprimidos	12	24
236	Risedronato 150mg	Caixa com 1 comprimidos	12	24
237	RITUXIMABE 10mg/ml	Caixa com 2 frascos-ampola 10ml	12	24
238	RITUXIMABE 10mg/ml	Caixa com 1 frasco-ampola 50ml	12	24
239	Rivaroxabana 15mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	12	24
240	Rivaroxabana 20mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	144	288
241	Rivastigmina 18mg/10cm2 (9,5mg/24h) (C1)	Caixa com 30 adesivos transdérmicos	24	48
242	Roflumilaste 500mcg	Caixa com 30 comprimidos	60	120
243	Rosuvastatina 10mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	36	72
244	Rosuvastatina 20mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	72	144

245	Rosuvastatina 40mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	12	24
246	Salmeterol + fluticasona 25/125mcg	Sistema de aplicação com 120 doses	36	72
247	Salmeterol + fluticasona 50/100 - 60 doses	Sistema de aplicação com 60 doses	12	24
248	Salmeterol + fluticasona 50/250 - 60 doses	Sistema de aplicação com 60 doses	96	192
249	Salmeterol + Fluticasona 50/500 - 60 doses	Sistema de aplicação com 60 doses	24	48
250	Salmeterol + Fluticasona spray 25/250mcg - 120 doses	Sistema de aplicação com 120 doses	12	24
251	Selegilina 5mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
252	Sertralina 50mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	48	96
253	Sertralina 75mg (C1)	75 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
254	Sildenafila 25mg	Caixa com 15 comprimidos	48	96
255	Sildenafil 50mg	Caixa com 8 comprimidos	48	96
256	Silimarina + Metionina 100mg + 70mg	Caixa com 20 drageas	24	48
257	Sitagliptina 100mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	12	24
258	Sitagliptina 50mg + Metformina 500mg	Caixa com 56 comprimidos revestidos	12	24
259	Sitagliptina 50mg + Metformina 850mg	caixa com 56 comprimidos revestidos	24	48
260	Sitagliptina 50mg + Metformina 1000mg	caixa com 56 comprimidos revestidos	12	24
261	Sotalol, cloridrato de 120mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
262	Sotalol, cloridrato de 160mg	Caixa com 20 comprimidos	108	216
263	Sulpirida 50mg (C1)	Caixa com 20 capsulas	24	48
264	Tacrolimo 0,1% - pomada dermatológica	Bisnaga 30g	36	72
265	Tansulosina 0,4mg	Caixa com 30 capsulas	48	96
266	Teofilina 200mg	Caixa com 30 capsulas	30	60
267	Telmisartan 40mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
268	Telmisartan 80mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
269	Testosterona, undecanoato de 1000mg - amp 4ml	Ampola 4ml	2	4
270	Teofilina 200mg	200 MG CAP GEL MICROG CT BL AL PLAS AMB X 30	36	72
271	Tiamazol 5mg	Caixa com 100 comprimidos	4	8
272	Tiamina, cloridrato 300mg	300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	12	24
273	NITRATO DE TIAMINA;DICLOFENACO SÓDICO;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;CIANOCOBALAMINA 1 MG + 50 MG + 50 MG + 50 MG	Caixa com 30 comprimidos	12	24

274	TIBOLONA 2,5mg	Caixa com 28 comprimidos	12	24
275	Ticagrelor 90mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
276	Ticlopidina 250mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	48	96
277	Timolol 0,5% - colírio	Frasco 5ml	12	24
278	Maleato de Timolol/Bimatoprosta	0,3 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5,0 ML	12	24
279	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC (GOT OCUMETRO) X 5 ML	24	48
280	Maleato de timolol 5mg/ml-Latanoprost 0,05mg + colírio	Frasco 2,5ml	24	48
281	Tiotrópio 2,5mcg	Sistema inalatório com 60 doses	120	240
282	Topiramato 25mg (C1)	Caixa com 60 comprimidos	24	48
283	Topiramato 50mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
284	Topiramato 100mg (C1)	Caixa com 60 comprimidos	12	24
285	Tramadol 50mg (A3)	Caixa com 10 capsulas	240	480
286	Travoprosta 0,4%	Frasco 2,5ml	24	48
287	Trazodona 50mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	24	48
288	Trazodona 150mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos liberação controlada	24	48
289	Triexifenidil 5mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	24	48
290	Trimetazidina 35mg	Caixa com 30 comprimidos	420	840
291	Triptorrelina	3,75 MG MICROCAP LIB LENTA CT SER PRE ENV X 1 ML	12	24
292	Valproico (acido) 250mg Ácido Valpróico 250mg (C1)	Caixa com 25 capsulas	60	120
293	Valproato de Sódio 50mg/ml (C1)	50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML	120	240
294	Valproato de Sódio / Ácido Valpróico 300mg	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	72	144
295	Valproato de Sódio / Ácido Valpróico 500mg	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	48	96
296	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320+12,5	Caixa com 30 comprimidos revestidos	12	24
297	Valsartana 160mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	60	120
298	Valsartana 320mg	Caixa com 30 comprimidos	36	72
299	Valsartana +Sacubitril 97/103mg	97 MG + 103 MG COM REV CT BL AL AL X 60	12	24
300	Varfarina 5mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
301	Venlafaxina 37,5mg (C1)	caixa com 30 capsulas liberação prolongada	12	24
302	Venlafaxina 75mg (C1)	caixa com 30 capsulas liberação prolongada	24	48

303	Venlafaxina 150mg (C1)	Caixa com 30 capsulas liberação controlada	48	96
304	Verapamil 80mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
305	VIGABATRINA 500MG	Caixa com 60 comprimidos revestidos	24	48
306	Vilanterol + Fluticasona 92 MCG + 22 MCG	Caixa com 30 doses + sistema de administração	12	24
307	Vilanterol + Fluticasona	100 MCG + 25 MCG PÓ INAL OR CT STR X 30 DOSES + BAND	48	96
308	Vildagliptina 50mg	Caixa com 28 comprimidos	120	240
309	Vildagliptina 50 mg + Metformina 850mg	Caixa com 56 comprimidos	60	120
310	Vildagliptina 50 mg + Metformina 1000mg	Caixa com 56 comprimidos	60	120
311	Vimpocetina 5mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24

3.5.2 – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ATUALIZADA- JUDICIAL

Item	Medicamento	Apresentação	Quant. Min 1 ANO	Quant. Max 1 ANO
01	Amissulprida 200mg	200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	36	72
02	Apixabana 5mg	5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	12	24
03	Aripiprazol 10mg	10MG COM CT BL AL/AL X 30	12	24
04	Azatioprina 50mg	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 50	48	96
05	Baclofeno 10mg	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	36	72
06	Bisoprolol 2,5mg	2,5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 30	12	24
07	Bosentana 125mg	125 MG COM VER CX FR PLAS OPC X 60	12	24
08	Budesonida	400 MCG CAP GEL DURA P/ INAL CT BL AL PLAS INC X 60 +	12	24
09	Carbamazepina 400mg CR (C1)	400 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 60	12	24
10	Carbonato de Calcio 500mg	500 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 60	12	24
11	Carbonato de cálcio/ Colecalciferol	1500 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 60	12	24
12	Carbonato de lítio 450mg (C1)	450 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	36	72
13	Carboximetilcelulose	5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML	12	24
14	CEFALEXINA **(MARCA: TEUTO)**	CEFALEXINA (TEUTO) 50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED	24	48
15	Cianocobalamina 5000mcg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg	100 MG + 100 MG + 5000 MCG COM VER CT BL AL PVC INC X 20	84	168

16	Ciclobenzaprina 10mg	10 MG COM VER CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
17	Cilostazol 100mg	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
18	Citalopram 20mg	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	12	24
19	Clonazepam 2mg (B1)	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	12	24
20	Clobazam 20mg (B1)	20 MG COM CT FR VD INC X 20	24	48
21	Clopidogrel 75mg	75 MG COM VER CT BL AL PLAS INC X 30	36	72
22	Clortalidona 12,5mg	12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	12	24
23	Dabigatrana 110mg	110 MG CAP DURA CT BL AL/AL X 30	24	48
24	Diltiazem 60mg	60 MG COM CT BL AL/AL X 50	24	48
25	Diosmina + Hesperidina 450/50mg	450 MG + 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	24	48
26	Divalproato de Sódio 250mg (C1) comprimido liberação prolongada	250 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	24	48
27	Divalproato de Sódio 500mg (C1) comprimido liberação prolongada	500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	60	120
28	Duloxetina 30mg (C1)	30 MG CAP DURA LIB RETARD FR PLAS OPC X 30	24	48
29	Empagliflozina 25mg	25MG COM REV CT BL AL PLAS INCOLOR X 30	24	48
30	Evolocumabe 140mg/ml	140 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1 ML + CAN APLIC	12	24
31	Ezetimiba 10 mg	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
32	Fenofibrato 250mg	250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	12	24
33	Formoterol + Budesonida 12/400mg	12 MCG + 400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60	12	24
34	Gabapentina 600mg (C1)	600 MG CAP DURA CT BL AL AL X 27	48	96
35	Gliclazida 30mg	30 MG COM LIB PROL CT BL AL AL X 30	24	48
36	Gliclazida 60mg	60 MG COM LIB PROL CX CT BL AL PLAS INC X 30	48	96
37	Imipramina 25mg (C1)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	24	48
38	Imunoglobulina Humana SANDOGLOBULINA PRIVIGEN	0,1 G/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 50 ML	360	720
39	MALEATO DE INDACATEROL;BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO	110 MCG + 50 MCG CAP DURA PÓ INAL OR CT BL AL AL X 30 + 1 196,74 262,24 199,51 265,81 INA	12	24
40	Insulina Glargina 10ml	100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 10 ML	36	72
41	Insulina Lispro 10ml	100 UI/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML	24	48

42	Ivabradina 5mg	5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 56	12	24
43	Lacosamida 150mg	150 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 56	12	24
44	Lamotrigina 25mg (C1)	25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	12	24
45	Levetiracetam 750mg (C1)	750 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS X 30	36	72
46	Lidocaína Gel 2% - 30g	2% GEL TOP CT BG AL X 30 G + APLIC	96	192
47	Linagliptina 5mg	5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	12	24
48	Mesalazina 800mg	800 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	72	144
49	Mirtazapina 45mg	45 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 28	12	24
50	Micofenolato de Mofetila 500mg	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	48	96
51	Mometasona, furoato - frasco 60 atomização	0,5 MG/G SUS NAS CT FR PLAS OPC SPR X 60 ATOMIZACOES 3	12	24
52	Montelucaste 10mg	10 MG COM VER CT BL AL/AL X 30	12	24
53	Naproxeno 500mg	500 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 20	60	120
54	Nebivolol 5mg	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 28	12	24
55	Nimodipino 30mg	30 MG COM VER CT BL AL PLAS LEIT X 30	12	24
56	ESILATO DE NINTEDANIBE	150 MG CAP MOLE CT BL AL AL X 60	12	24
57	NITROFURANTOÍNA	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28	24	48
58	Olodaterol Cloridrato 2,5mcg	2,5 MCG PUFF SOL INAL CT FR PLAS 4ML + RESPIMAT	12	24
59	Oxcarbazepina 300mg (C1)	300 MG COM VER CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
60	Oxcarbazepina 600mg (C1)	600 MG COM VER CT BL AL PLAS INC X 30	36	72
61	Oxibutinina 5mg	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
62	Pantoprazol 40mg	40 MG COM VER CT STP AL X 28	36	72
63	Periciazina 1% (c1)	10 MG/ML SOL OR PED CT FR VD CGT X 20 M	36	72
64	Pioglitazona 15mg	15 MG COM CT FR PLAS OPC X 30	12	24
65	PIRFENIDONA	267 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 270	12	24
66	Pravastatina 20mg	20 MG COM CT BL AL/AL X 30	12	24
67	Pregabalina 75mg	75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
68	Prometazina 25mg	25 MG COM REV CT 1 BL AL PLAS INC X 20	36	72
69	Propatilnitrato 10mg	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 50	24	48

70	ÁCIDO AMINOBENZÓICO;QUERATINA;PANTOTENATO DE CÁLCIO;NITRATO DE TIAMINA;LEVEDURA;CISTINA	60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG CAP GEL DURA 58,14 77,50 58,96 78,55 CT BL AL PLAS INC X 30	12	24
71	Quetiapina, fumarato 25mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
72	RITUXIMABE	10 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT 2 FR VD TRANS X 10 ML	12	24
73	RITUXIMABE	10 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT 1 FR VD TRANS X 50 ML	12	24
74	Rosuvastatina 40mg	40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	12	24
75	Salmeterol + Fluticasona50/250 - 60 doses	50 MCG + 250 MCG PO INAL CT STR X 60 DOSES	12	24
76	Sertralina 50mg (C1)	50 MG COM VER CT BL AL PLAS OPC X 30	12	24
77	Sitagliptina 50mg + Metformina 850mg	50 MG / 850MG COM VER CT BL AL AL X 56	12	24
78	TERIPARATIDA	250 MCG /ML SOL INJ CT CARP VD INC X 2,4 ML X SIST APLIC PLAS	1	2
79	Tibolona 2,5mg	2,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 28	12	24
80	Tiotrópio 2,5mcg	2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RESPIMAT	36	72
81	Topiramato 50mg (C1)	50 MG COM REV CT BL AL/AL X 60	12	24
82	Trimetazidina 35mg	35 MG COM VER CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
83	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320+12,5	320 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	12	24
84	Valsartana +SACUBITRIL	97 MG + 103 MG COM REV CT BL AL AL X 60	12	24
85	Vilanterol + Fluticasona	100 MCG + 25 MCG PÓ INAL OR CT STR X 30 DOSES + BAND	24	48
86	Vildagliptina 50 mg + Metformina 850mg	50 MG + 850 MG COM VER CT BL AL/AL X 56	12	24

3.5.3 – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ATUALIZADA- INSULINA

Item	Medicamento	Apresentação	Quant. Min 1 ANO	Quant. Max 1 ANO
01	Insulina Aspart 100ui/ml - 3ml	Caixa com 5 refis de 3ml com sistema de aplicação	84	168
02	Insulina Aspart solúvel 30% + Aspart protamina 70%	Caixa com 5 refis de 3ml com sistema de aplicação	12	24
03	Insulina Degludeca	Caixa com 5 refis de 3ml com sistema de aplicação	60	120

04	Insulina Detemir 100ui/m 3ml	Caixa com 5 refis de 3ml com sistema de aplicação	60	120
05	Insulina Glargina 100ui/m 3ml	Refil 3ml com sistema de aplicação	384	768
06	Insulina Glargina 100ui/m 10ml	Frasco-ampola 10ml	168	336
07	Insulina Liraglutida/Degludeca (XULTOPHY) 3ml	100 U/ML + 3,6 MG/ML SOL INJ CT X 1 CAR VD TRANS X 3 ML + 1 SIST APLIC PLAS	12	24
08	Insulina Lispro 100ui/m 3ml	Refil 3ml com sistema de aplicação	384	768
09	Insulina Lispro 100ui/m 10ml	Frasco-ampola 10ml	192	384
10	Insulina Lispro Mix 25	Caixa com 5 refis de 3ml com sistema de aplicação	12	24

4 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA.

4.1 – São obrigações da **CONTRATADA** , sem que a elas se limitem:

4.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

4.1.2 - Fornecer os insumos no local indicado neste Edital e dentro do prazo estipulado;

4.1.3 - Promover por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega de objeto deste Edital;

4.1.4 - O prazo de validade dos insumos no momento da entrega dever ser no mínimo de 75% de sua validade, contados da data de fabricação. O Cálculo a ser considerado será: % Validade = A/B * 100; onde: A = Cálculo da quantidade de dias obtido pela diferença entre a data de entrega dos insumos na farmácia municipal e a data de vencimento do medicamento. B = Cálculo da quantidade de dias obtido pela diferença entre a data de fabricação do insumo e sua data de vencimento.

4.1.5 - Todos os insumos, nacionais ou importados, devem ter constados nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

4.1.6 - As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto ou importação, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica ou importadora está instalada.

4.1.7 – A entrega dos insumos deverá ser acompanhada de notas fiscais em 2 (duas) vias, discriminando os medicamentos/insulinas de acordo com o empenho e os dados bancários para pagamento.

4.1.8 – Na eventualidade de se verificarem desacordo na entrega dos produtos com o empenho, a firma deverá corrigir no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

5.2 – Fornecer todas as informações necessárias para que a contratada possa entregar o objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;

5.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato;

5.4 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada neste Edital;

5.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio dos servidores designados como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

5.6 – Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento.

5.7 – Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste pregão quaisquer empresas que:

6.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, o que deve ser comprovado por meio do contrato Social;

6.1.2 - atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

6.1.3 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

6.2 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

6.2.1 - declaradas inidôneas por ato da administração Pública;

6.2.2 - que estejam cumprindo pena de suspensão de direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ;

6.2.3 - tenham tido sua falência declarada sob concurso de credores, salvo as que tenham Plano de recuperação homologado.

6.2.4 - que incorram em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e II do artigo 9º da Lei 8.666/93.

7 - DOS VALORES TOTAIS MÁXIMOS ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

7.2 - O preço estimado pela administração para aquisição dos itens é de **R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, conforme valores constantes no Termo de Referência.

7.3 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim a utilizá-lo integralmente.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANEXO III, nas condições previstas neste edital.

9-DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, considerando o prazo de duração do contrato igual ou inferior a um ano, aplicando-se, no que couber, as Leis nº. 9.069 de 29 de junho de 1995, e 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

9.2 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços registrados poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, apenas em situações que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos moldes da alínea “d” do inciso I, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

9.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima prevista, a Administração, se julgar conveniente, baseado no interesse público, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços.

9.4- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO III.

9.5- Caso julgue-se necessário e em consonância com a legislação vigente, os reajustes tomarão como base os índices do IGPM.

10-DO CREDENCIAMENTO

10.1 – A licitante far-se-á apresentar para credenciamento perante o Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento, original de Carteira de Identidade ou equivalente, que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua

representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes exibir o Contrato Social da Empresa (autenticado ou original).

10.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.** (Carta de Credenciamento – Anexo V). Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar somente cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ficando neste caso, dispensado da Carta de Credenciamento.

10.3 - A empresa deverá apresentar juntamente com os documentos acima citados a declaração de Fatos Impeditivos (modelo no anexo IV) e Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no anexo VIII), todos fora do envelope.

10.4 - As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

10.5 - As empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas (01) um representante legal que será o único admitido a intervir em nome da mesma.

10.6 - É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento das licitantes envolvidas no procedimento licitatório.

10.7 - A ausência do credenciamento implicará na impossibilidade de formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do Pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

11-DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 **- As Propostas de Preços serão aceitas em formulário fornecido pelo licitado**, **ANEXO II** e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho.

11.1.1- Na hipótese da Licitante apresentar formulário próprio, este deverá idêntico ao fornecido pelo Licitado, ser feito com o timbre da Empresa, em 01 (uma) via, datilografada ou manuscrita, com carimbo do CNPJ da firma licitante (em todas as folhas) e rubricadas (em todas as folhas), datada e assinada pelo representante legal da licitante e ainda, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas e deverá estar dentro de envelope indevassável e lacrado no fecho, sendo certo que qualquer divergência entre o formulário próprio e o Edital/ Termo

referência/ Formulário fornecido pelo licitado, PREVALECERÀ todas as informações contida no edital e anexos, contendo na sua parte externa o título.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/19
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

11.2- Na apresentação da proposta deverão ser observados os seguintes requisitos:

11.3-Atender a todos os itens e condições constantes deste Edital e seus anexos, contendo especificações de forma clara e detalhada do objeto a ser fornecido em conformidade com o Anexo I deste Edital.

11.4- Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de maior percentual de desconto por item, sob pena de desclassificação, sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA)

11.5– O prazo de validade da Proposta será de um(01) ano, contados da data da abertura, independentemente de declaração expressa neste sentido.

11.6 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais para os centavos, pelo qual a licitante se propõe a fornecer os medicamentos.

11.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a Proposta apresentada, seja quanto ao preço, forma de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

11.8- Serão admitidas no conjunto das propostas quaisquer informações complementares que visem esclarecer eventuais omissões e dúvidas pertinentes ao objeto do certame, ou à situação do proponente, cujo conteúdo será dirimido pelo Pregoeiro, podendo considerá-las ou não, conforme a importância.

11.9- Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

11.10- – Para efeito de julgamento da presente Licitação, a Comissão de Licitação se orientará pelos seguintes critérios:

11.11 – Não serão consideradas as propostas que não atenderem todos os critérios e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.12 – Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de

medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA);

11.12.1 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital, que apresentarem DESCONTOS INFERIORES *ao estimado pela administração.*

12- HABILITAÇÃO

12.1 – O envelope contendo a documentação de **HABILITAÇÃO** deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho, contendo na sua parte externa o Título.

MUNICIPAL DE BOM JARDIM **ENVELOPE 002 – HABILITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** **Nº 083/19** **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

12.2.2 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

12.2.3 – Cédula de identidade dos sócios e/ou Diretores;

12.2.4 - Para empresa individual: registro comercial.

12.2.5 - Declaração de Idoneidade (conforme o anexo IX)

12.2.6 - Declaração de Cumprir o Art. 7°, XXXIII ,da C.F. (conforme o anexo VI)

12.2.7 - Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005, em se tratando de Fundações.

12.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.2 - Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

12.3.3 - Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS);

12.3.4 - Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.3.5 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

12.3.6 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS);

12.3.6.1- Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro.

12.3.7 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

12.3.8 - Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos temos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3.9 - Microempresas e empresas de pequeno porte

12.3.9.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.4.1 – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial. Expedida há menos de 90 (noventa) dias, da data da realização da licitação;

12.4.2 – A licitante, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e Recuperação Judicial.

12.4.3 – No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou Recuperação Judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

12.4.4 – Não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado ou homologado pelo juízo competente, quando da entrega da documentação de habilitação.

12.4.5 - Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, , bem como declarações, conforme orientação do TCE, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de (três) meses da data de apresentação da proposta. As sociedades empresariais com menos de um exercício financeiro, devem cumprir esta exigência mediante a apresentação do Balanço de abertura, ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

12.4.6 - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

12.4.7 - As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

12.4.8 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega

estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

12.4.9 - Os documentos relativos ao subitem 18.5 ao 18.8 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou,

mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional do Contador.

12.4.10 - A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos: **LC maior ou igual a 1(um)**

12.5 - As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório e/ou apresentados os originais para que suas cópias sejam autenticadas pelo Pregoeiro.

12.6 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

12.7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1 - A licitante deverá apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, no mínimo, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu representante legal ou funcionário autorizado, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada, comprovando que a empresa está apta para a contratação e que forneceu os medicamentos em características pertinentes e quantidades compatíveis com o objeto da licitação.

8.7.2 – Licença de funcionamento conferido pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal dentro do prazo de validade, para venda e/ou distribuição de medicamentos.

8.7.3 – Autorização de funcionamento, emitida em nome da empresa, expedida pela ANVISA com publicação no D.O.U (Diário Oficial da União) para venda e/ou distribuição de medicamentos.

8.7.4 - Certificado de Regularidade, emitida em nome da empresa, conferido pelo Conselho Regional de Farmácia dentro do prazo de validade.

12.8 – DAS MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.8.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar fora de qualquer dos envelopes, além de todos os documentos previstos no item 12 deste edital:

12.8.2 - Em se tratando de ser a licitante, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro empreendedor Individual, para utilizar a prerrogativa estabelecida na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá se qualificar como tal, entregando, fora do envelope, ao Pregoeiro, ainda na fase de credenciamento, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Micro Empreendedor Individual, e de que não se enquadra em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

12.9 - A microempresa, micro empreendedor individual e a empresa de pequeno porte, que atender aos requisitos exigidos pela LC 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 12.3. deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

12.9.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

12.9.2 - O prazo de que trata o item 12.9 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.10 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 12.3.9.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 81 da Lei n°8.666/93 de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.11 - A documentação exigida para a habilitação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio. A Autenticidade do documento poderá ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos "sites" dos órgãos emitentes dos documentos.

12.12 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.13 - Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

12.14 - As firmas já **cadastradas** na Prefeitura Municipal de Bom jardim não ficam eximidas de apresentar dentro do envelope Habilitação todas as documentações exigidas no presente edital.

12.15 - As Certidões Negativas de Débitos (CND) Apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

13. - DO JULGAMENTO:

13.1- No local dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer as licitantes, com a declaração mencionada no item **12 e os envelopes PROPOSTA E HABILITAÇÃO**, apresentados na forma anteriormente definida;

13.2- O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas; sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio;

13.3- Após a fase de credenciamento das licitantes, na forma do disposto no **item 10,** o Pregoeiro procederá a abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitante classificadas;

13.4- Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital**.**

13.4.1- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital, que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis e *percentuais de desconto inferiores ao estimado pela administração.*

13.4.2- De acordo com a Lei de Licitações artigo 48 Inciso II §1º, alíneas a e b, preços manifestadamente inexequíveis são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: **a)** média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou **b)** valor orçado pela Administração. Bem como, § 2º Dos licitantes classificados na forma do anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

13.5- Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de percentual de desconto por item e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) à de maior percentual de desconto por item.

13.6 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item antecedente, poderão os autores melhores das propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os descontos oferecidos.

13.7- Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances.

13.8- O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes qualificadas a apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de menor percentual de desconto por item seguido dos demais, em ordem decrescente de valor;

13.9 – O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para acréscimo dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da Sessão;

13.10- Só serão aceitos lances cujos valores sejam SUPERIORES ao último apresentado;

13.11- A desistência de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas;

13.12- A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas no item 18 do Edital.

13.13- O encerramento da etapa competitiva dar-se- á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 13.9;

13.14-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapas de lances verbais e a manutenção do ultimo desconto apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.15-Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e desconto, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos descontos dos itens sejam superiores aos estimados na Planilha de Quantitativos e Descontos – TERMO REFERÊNCIA.

13.16- A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5 %(cinco por cento) superior à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º, art. 45, da Lei Complementar n º 123/06.

13.16.1- Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 13.16, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

13.16.2- O disposto no subitem 13.16 somente se aplicará quando **a melhor oferta inicial** não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.17- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido melhor desconto aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada(s) em ata;

13.18- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, **para confirmação das suas condições de habilitação, descrita no item 12 do**

Edital, assegurado-se ao já cadastrado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão de apreciação dos documentos;

13.19- Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, caso nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer;

13.20– Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de Habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse dos demais licitantes na interposição de recursos;

13.21- Na reunião lavrar-se-á ata, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros de equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a exigência de participante ausente naquele momento será circunstanciada em ata;

13.22- O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a formalização do contrato com a adjudicatória, sendo assegurado o prazo máximo de 150 (cento e cinqüenta) dias corridos para a retirada do mesmo, sob pena de destruição.

13.23- A Empresa que cotar o maior percentual de desconto ficará obrigada a fornecer todos os itens, quando solicitado.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1- Ao final da sessão e declarada a licitante vencedora pelo Pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos;

14.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata;

14.5 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

14.6 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, localizado em endereço constante no presente

Edital, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, diariamente, exceto aos sábados domingos e feriados;

14.7- Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar ou enviar para a Autoridade Competente, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada;

14.8- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;

14.9- Dos atos da Administração, após a Adjudicação, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

I - recurso, dirigido à Autoridade Competente, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no subitem 14.6 deste Edital, nos casos de:

a) anulação ou revogação da licitação;

b) rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

c) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração de decisão da Autoridade Competente, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.10 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

14.11 - Interposto, o recurso será aberto prazo aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em até 5 (cinco) dias úteis.

14.12 - A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 14.9, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação no órgão oficial do Município.

15-DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ANEXO III, que constitui documento vinculativo obrigacional, com

características de compromisso para a futura contratação, com validade de doze meses, a partir de sua assinatura.

15.2 – O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho. A convocação far-se-á através de ofício e/ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta, aplicando-se as disposições do artigo 64 da Lei 8.666/93.

15.3 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro e sua Equipe.

15.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.5 - Nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa.

15.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e facultando a Comissão de Licitação e compras convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.7 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.8 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável pela assinatura e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.9 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos do artigo 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decai o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

16.1.2 – O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período (cinco dias), quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.1.3 - Caso o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar no pra-zo e condições estabelecidos, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

16.1.4 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.1.5 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

16.1.6 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17.1 - A Secretaria Municipal de Saúde, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento.

17.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços estará sujeito às sanções previstas no Termo Referência. Neste caso, o setor requisitante convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.2 - O cancelamento de seu registro poderá ser:

18.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

18.2.2 - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim:

a) se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

b) se o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) se o fornecedor deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CPLC, sem justificativa aceitável;

18.2.3 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

18.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CPLC fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

19 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

19.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

19.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

19.1.3 - pelo Fundo Municipal Saúde de Bom Jardim, quando caracterizado o interesse público.

20 - PENALIDADES

20.1 - Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar os documentos exigidos neste Edital ou apresentar documentação falsa, ensejará o retardamento da execução do objeto do certame. O mesmo ocorre se não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa. A sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

20.2 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Bom Jardim - RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

21- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIPLEMENTO CONTRATUAL:

21.1 – Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.2 – As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

21.3 – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

21.3.1 – As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a. Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por até 90 (noventa) dias;

b. Falhar, fraudar, atrasar a entrega dos materiais, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

c. Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

21.4 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s):

III- Em caso de inexecução, total ou parcial, o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá(ão) sofrer, sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:

a. Pelo atraso na entrega dos medicamentos/insulinas: multa de 2 % do valor total, sobre o valor total do presente contrato, por dia de atraso, a contar do momento em que os deveriam ter sido iniciado, limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

b. pelo descumprimento de qualquer outra obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;

c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

e. O atraso na entrega dos medicamentos/insulinas por mais de 24 (vinte e quatro) horas, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;

21.5 – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos Cofres do Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes;

21.6 – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a entrega dos medicamentos/insulinas, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital;

21.7 – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

21.8 – Para as penalidades previstas nos subitens 21.1 ao 21.7 será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa;

21.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração;

21.10 – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a. Razões de interesse público
b. Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
c. Falta grave a Juízo do Município;
d. Falência ou insolvência;
e. Inexecução total ou parcial do contrato;
f. Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;
g. Mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
h. Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
i. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
j. Por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.

22- DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento será efetuado através de conta bancária, a ser informada pela CONTRATADA no momento da apresentação da nota fiscal eletrônica. O prazo para pagamento da referida nota será de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto, observada a ordem cronológica de chegada de títulos.

22.2 – A nota fiscal deverá chegar para a Secretaria Municipal de Saúde devidamente atestada pelo fiscalizador do contrato ou servidor responsável designado para tal tarefa, que deverá colocar o carimbo e assinatura, bem como a data do efetivo recebimento, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimo e entrelinhas.

22.3 – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.4 – Qualquer pagamento somente será efetuado à CONTRATADA após as conferências do Controle Interno, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto à CONTRATANTE, inclusive multa.

22.5 – Fica vedada à CONTRATADA a cessão de créditos às Instituições Financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

22.6 – Juntamente com a Nota Fiscal a Empresa Vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art 55, inc XIII da Lei 8.666/93 :

22.6.1 - Certidão de Regularidade com INSS - Certidão Unificada

22.6.2 - Certidão de Regularidade com FGTS

22.6.3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

22.6.4 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e a Certidão emitida pela Procuradoria Geral o Estado;

22.6.5 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante

22.6.6 - Prova da inexistência de débitos trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI – 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012 (Certidão emitida gratuitamente pelo site: HTTP://www.tst.jus.br)

23 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

23.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Edital caberá ao seguinte fiscalizador:

23.1.1 – Secretaria Municipal de Saúde: Maycon Berçot Pinheiro, Coordenador de Serviços Farmacêuticos, Mat 41/6756 SMS.

23.1.2 – O fiscalizador da respectiva Secretaria determinará o que for necessário para regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados a aquisição ou prestação do serviço, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto;

23.1.3 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo Administrativo.

23.1.4 – As decisões que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Secretário, através dele, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

24 – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

24.1 – Por se tratar de aquisição de eventual e futura de insumos com entrega parcelada, seu cronograma de desembolso resume se ao pagamento integral da nota de empenho após a entrega total dos medicamentos constantes no mesmo.

	MÊS	
ETAPA	1°	2°
Entrega do objeto	X	
Pagamento		X

25 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1 - De acordo com o Art.73 da Lei nº. 8666/93 Inciso I; alíneas A e B, a seguir elencado:

> "Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
>
> II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
>
> A) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
>
> B) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
>
> § 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
>
> § 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
>
> § 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos."

26 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

26.1 – Os preços estabelecidos no presente Contrato são fixos e irreajustáveis, salvo os casos previstos em Lei.

26.2 – Em caso de reajuste o valor será corrigido pelo índice IGPM.

26.3 - Só serão aceitos preços que sejam iguais ou abaixo do apresentado pela planilha orçamentária, desde que não sejam manifestamente inexequíveis.

27- DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

27.1 - O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, obedecerá a data da efetiva dos produtos e o período de adimplemento, até a data do efetivo pagamento. Fundamento legal: Art. 40, XIV, "c" e 55, III da Lei 8.666/93, obedecendo o índice IGPM.

28 - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES:

28.1 – Obedecerá a regra contida no art. 40, XIV, "d" da Lei 8.666/93 da seguinte forma: Quando ocorrerem atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, valendo esta mesma regra para os casos de antecipação de pagamento, caso ocorra.

29 – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO

29.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada e devidamente comprovada pelo licitante vencedor, o que se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

30 - DAS CONDIÇÕES PARA SEGURO

30.1 - A aquisição do objeto deste Edital não necessita de seguro.

31 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

31.1- Qualquer empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço: Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, Bom Jardim - RJ, deste edital, cabendo ao Secretário Municipal de Saúde decidir sobre a petição até o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme Portaria Municipal nº 425/17, de 16 de novembro de 2017.

31.2 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

32 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

32.1 – É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

32.1.1 – O Pregoeiro poderá a qualquer momento convocar funcionário competente da Prefeitura para esclarecer eventuais dúvidas técnicas relacionadas à especificação dos itens e a proposta apresentada pelas empresas.

32.2 – Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Bom Jardim responsabilidade por qualquer custo, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.3 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.4 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

32.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte do Pregoeiro.

32.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.

32.7 – O desatendimento à exigências formais não essenciais e sanavéis não importará na exclusão do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação durante a realização da sessão pública de pregão.

32.8 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, em comprometimento da segurança do futuro contrato.

32.9 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.10 – As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

32.11 – O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para o licitante perante o Município.

32.12 – Fica assegurado ao Município de Bom Jardim, sem que caiba aos licitantes indenizações:

a- Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas;
b- Revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados, anular a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.

32.13- Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

32.14 – A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, no Decreto Municipal nº 1.393/05 e no Decreto Municipal nº 2156/10, e demais normas pertinentes.

32.15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

32.15.1 – A despesa decorrente deste objeto correrá à conta do orçamento do Exercício de 2019.

32.15.2 – Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
0800.1030100652.207	3390.32.00
0800.1030100652.210	3390.32.00
0800.1030200642.071	3390.32.00

32.16- Qualquer pedido de esclarecimento em relação e eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhadas para os e-mails: licitacao.bomjardim@gmail.com, ou ainda, feitas pessoalmente o Pregoeiro, no horário de 9:00 às 12:00 horas e 13h00min. às 17h00min. horas, na Praça Governador Roberto Silveira nº 44 , 4º andar Centro, Bom Jardim- RJ onde poderá ser retirada cópia integral do Edital e seus anexos, tel (22) 2566-2916 e 2566-2316.

32.17 – O Termo de Referência estará a disposição dos interessados em participar do certame, no Setor de Licitações do Município, atrelado ao apresente processo, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim (3º andar – Comissão Permanente de Licitações e Compras) e no Setor Requisitante, situado na Farmácia Municipal de Bom Jardim, situado à Av Tancredo Neves, 441, Térreo, Ed Filinho - Maravilho - Bom Jardim - RJ, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:30 horas.

33- ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Os anexos que integram este Edital, como partes inseparáveis, são os seguintes:

33.1 - ANEXO I –Termo Referência
33.3 - ANEXO II – Proposta de Preços
32.4 - ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
33.5- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos
33.6- ANEXO V – Modelo de Carta de Credenciamento
33.7- ANEXO VI – Modelo de Declaração relativa a trabalho de menores
33.8- ANEXO VII – Modelo Declaração ME ou EPP
33.9- ANEXO VIII – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
33.10 – ANEXO IX – Declaração de Idoneidade.
33.11 – ANEXO X – Minuta de Contrato

Bom Jardim, 24 de maio de 2019.

_____

Marcos Welber P. Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1 **– JUSTIFICATIVA**

1.1 – A aquisição de Medicamentos/Insulinas para atendimento dos pacientes com processos administrativos e judiciais cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre os preços fixados na Lista de Preço de Medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos / Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), por período estimado de 12 meses, de forma parcelada, mediante requisição formulada pela Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), nos termos e condições estabelecidas neste instrumento, faz-se necessária a fim de atender aos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e dar continuidade à dispensação de medicamentos à população.

1.2 – O quantitativo mínimo solicitado está de acordo com número atual de pacientes cadastrados nesta Farmácia, seja por processo administrativo ou judicial, para recebimento das Medicamentos/Insulinas mencionados, com uma margem de acréscimo para eventuais e futuras demandas administrativas e judiciais que possam surgir.

1.3 – Considerando a revogação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 075/2019, realizado em 20/05/2019, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para atender a demanda da Farmácia Municipal e não ocasionar a paralisação da dispensação dos medicamentos à população, o que poderá ocasionar o bloqueio de verbas públicas e piorar o estado de saúde dos pacientes.

1.4 – Anexo ao presente Termo de Referência encontra-se a listagem dos medicamentos administrativos e judiciais utilizados pelos pacientes cadastrados na Secretaria.

2 – OBJETO:

2.1 – Eventual e Futura aquisição de medicamentos e insulinas para atendimento dos pacientes com processos administrativos e judiciais cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual (%) de desconto sobre a referida tabela, por período estimado de 12(doze) meses.

2.2 – Detalhamento do objeto:

Aquisição de medicamentos e insulinas, com base nos preços de fábrica, fixados na Lista de Preços de Medicamentos da CMED/ANVISA para o estado do Rio de Janeiro, atualizada em 11/12/2018.

Exclusivamente aos medicamentos ou insulinas sujeitos ao Desconto CAP (coeficiente de adequação de preço), será aplicado o referido valor de desconto, estipulado pela ANVISA na atualização de 11/12/2018, nos casos do desconto obtido no processo licitatório for inferior ao aplicado pela ANVISA.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DE MATERIAL

3.1 – A Empresa vencedora do certame terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis, que começará a contar a partir da emissão da nota de empenho, para entrega dos medicamento e quantidades solicitadas na nota de empenho.

3.2 – A entrega dos insumos deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devendo todos estar dentro do prazo de validade de no mínimo 75%, contados da data de sua fabricação.

3.3 – A entrega dos insumos deverá ser realizada na Farmácia Municipal de Bom Jardim, situado à Av. Tancredo Neves, 441, Térreo, Ed Filinho - Maravilho - Bom Jardim - RJ, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:00 horas e de 13:30 às 15:30 horas, aos cuidados do Coordenador de Serviços Farmacêuticos, Sr. Maycon Berçot Pinheiro.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

4.1 – São obrigações da CONTRATADA , sem que a elas se limitem:

4.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

4.1.2 - Fornecer os insumos no local indicado neste Termo Referência e dentro do prazo estipulado;

4.1.3 - Promover por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega de objeto deste Termo Referência;

4.1.4 - O prazo de validade dos insumos no momento da entrega dever ser no mínimo de 75% de sua validade, contados da data de fabricação. O Cálculo a ser considerado será: % Validade = A/B * 100; onde: A = Cálculo da quantidade de dias obtido pela diferença entre a data de entrega dos insumos na farmácia municipal e a data de vencimento do medicamento. B = Cálculo da quantidade de dias obtido pela diferença entre a data de fabricação do insumo e sua data de vencimento.

4.1.5 - Todos os insumos, nacionais ou importados, devem ter constados nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

4.1.6 - As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto ou importação, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica ou importadora está instalada.

4.1.7 - A entrega dos insumos deverá ser acompanhada de notas fiscais em 2 (duas) vias, discriminando os medicamentos/insulinas de acordo com o empenho e os dados bancários para pagamento.

4.1.8 - Na eventualidade de se verificarem desacordo na entrega dos produtos com o empenho, a firma deverá corrigir no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2.1 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

4.2.2 – Fornecer todas as informações necessárias para que a contratada possa entregar o objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;

4.2.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato;

4.2.4 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada neste Edital;

4.2.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio dos servidores designados como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

4.2.6 – Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento.

4.2.7 – Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)

5.1 – O pagamento será efetuado através de conta bancária, a ser informada pela CONTRATADA no momento da apresentação da nota fiscal eletrônica. O prazo para pagamento da referida nota será de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto, observada a ordem cronológica de chegada de títulos.

5.2 – A nota fiscal deverá chegar para a Secretaria Municipal de Saúde devidamente atestada pelo fiscalizador do contrato ou servidor responsável designado para tal tarefa, que deverá colocar o

carimbo e assinatura, bem como a data do efetivo recebimento, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimo e entrelinhas.

5.3 – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 – Qualquer pagamento somente será efetuado à CONTRATADA após as conferências do Controle Interno, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto à CONTRATANTE, inclusive multa.

5.5 – Fica vedada à CONTRATADA a cessão de créditos às Instituições Financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

5.6 – Juntamente com a Nota Fiscal a Empresa Vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art 55, inc XIII da Lei 8.666/93 :

5.6.1 - Certidão de Regularidade com INSS - Certidão Unificada

5.6.2 - Certidão de Regularidade com FGTS

5.6.3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

5.6.4 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e a Certidão emitida pela Procuradoria Geral o Estado;

5.6.5 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante

5.6.6 - Prova da inexistência de débitos trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI – 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012 (Certidão emitida gratuitamente pelo site: HTTP://www.tst.jus.br)

6.0 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1 – Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

6.2 – As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

6.3 – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará

impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

6.3.1 – As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a. Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por até 90 (noventa) dias;

b. Falhar, fraudar, atrasar a entrega dos materiais, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

c. Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

6.4 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s):

III- Em caso de inexecução, total ou parcial, o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá(ão) sofrer, sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:

a. Pelo atraso na entrega dos medicamentos/insulinas: multa de 2 % do valor total, sobre o valor total do presente contrato, por dia de atraso, a contar do momento em que os deveriam ter sido iniciado, limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

b. pelo descumprimento de qualquer outra obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;

c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

e. O atraso na entrega dos medicamentos/insulinas por mais de 24 (vinte e quatro) horas, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;

6.5 – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos Cofres do Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes;

6.6 – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a entrega dos medicamentos/insulinas, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital;

6.7 – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

6.8 – Para as penalidades previstas nos subitens 9.1 ao 9.7 será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa;

6.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração;

6.10 – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a. Razões de interesse público

b. Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c. Falta grave a Juízo do Município;

d. Falência ou insolvência;

e. Inexecução total ou parcial do contrato;

f. Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;

g. Mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

h. Descumprimento de qualquer cláusula contratual;

i. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

j. Por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.

7 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

7.2 – No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações;

7.3 – Cédula de identidade dos sócios e/ou diretores;

7.4 – Para empresa individual: registro comercial.

7.5 – Declaração de Idoneidade (conforme o anexo VIII)

7.6 – Declaração de Cumprir o Art. 7°, XXXIII ,da C.F. (conforme o anexo V)

7.7 – Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações, conforme determina a Resolução Complementar nº 15/2005, em se tratando de Fundações;

8 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

8.1 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2 – Comprovante de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ;

8.3 – Certidão de Regularidade com a Previdência Social (INSS);

8.4 – Certidão de Regularidade com o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.5 – Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

8.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS);

8.7 – Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, onde houver.

8.8 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

8.9 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos temos da Lei 12.440/2011 – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 – Licença de funcionamento conferido pelo órgão Sanitário Estadual ou Municipal dentro do prazo de validade, para venda e/ou distribuição de medicamentos.

9.2 - Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA com publicação no D.O.U (Diário Oficial da União) para venda e/ou distribuição de medicamentos.

9.3 - Certificado de Regularidade conferido pelo Conselho Regional de Farmácia dentro do prazo de validade.

10 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1 – Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial. Expedida há menos de 90 (noventa) dias, da data da realização da licitação;

10.1.1 – A licitante, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e Recuperação Judicial.

10.1.2 – No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou Recuperação Judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

10.2 – As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório e/ou apresentados os originais para que suas cópias sejam autenticadas pelo Pregoeiro.

10.3 – As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

10.4 - Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de (três) meses da data de apresentação da proposta. As sociedades empresariais com menos de um exercício financeiro, devem cumprir esta exigência mediante a apresentação do Balanço de abertura, ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

10.5 - Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

10.6 - As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.7 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial; ou

b) publicados em Jornal; ou

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

10.8 - Os documentos relativos ao subitem 18.5 ao 18.8 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação, acompanhados da Certidão de Regularidade Profissional do Contador.

10.9 - A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

Ativo Circulante

LC = -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- -- --

Passivo Circulante

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos: LC maior ou igual a 1(um)

11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 – A presente licitação deverá ocorrer pelo maior percentual de desconto sob a tabela CMED.

12 – TIPO DE EXCECUÇÃO: Indireta

13 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE E ACEITABILIDADE

13.1 – Os preços estabelecidos no presente Contrato são fixos e irreajustáveis, salvo os casos previstos em Lei.

13.2 – Em caso de reajuste o valor será corrigido pelo índice IGPM.

13.3 - Só serão aceitos preços que sejam iguais ou abaixo do apresentado pela planilha orçamentária, desde que não sejam manifestamente inexequíveis.

14 – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQULÍBRIO ECONÔMICO

14.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada e devidamente comprovada pelo licitante vencedor, o que se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

15 – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

15.1 – Por se tratar de aquisição de eventual e futura de insumos com entrega parcelada, seu cronograma de desembolso resume se ao pagamento integral da nota de empenho após a entrega total dos medicamentos constantes no mesmo.

	MÊS	
ETAPA	1°	2°
Entrega do objeto	X	
Pagamento		X

16 – DO CRITÉRIO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA:

16.1 – O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, obedecerá a data da efetiva dos produtos e o período de adimplemento, até a data do efetivo pagamento. Fundamento legal: Art. 40, XIV, “c” e 55, III da Lei 8.666/93, obedecendo o índice IGPM.

17 - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIZAÇÕES:

18.1 – Obedecerá a regra contida no art. 40, XIV, “d” da Lei 8.666/93 da seguinte forma: Quando ocorrerem atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, valendo esta mesma regra para os casos de antecipação de pagamento, caso ocorra.

18 – DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 – De acordo com o Art.73 da Lei nº. 8666/93 Inciso I; alíneas A e B, a seguir elencado:

> “Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

A) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

B) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos."

19 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 – Uma vez homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para a assinatura do termo de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de decai o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93.

19.1.2 – O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período (cinco dias), quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19.1.3 - Caso o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar no prazo e condições estabelecidos, a administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

19.1.4 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19.1.5 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

19.1.6 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste projeto básico, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo.

20 – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

20.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Termo Referência caberá ao seguinte fiscalizador:

20.1.1 – Secretaria Municipal de Saúde: Maycon Berçot Pinheiro, Coordenador de Serviços Farmacêuticos, Mat. 41/6756SMS.

20.1.3 – O fiscalizador da respectiva Secretaria determinará o que for necessário para regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados a aquisição ou prestação do serviço, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto;

20.1.4 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo Administrativo.

20.1.5 – As decisões que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Secretário, através dele, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

21 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

21.1 – O prazo de vigência do contato será de 12 (doze) meses e começará a contar da assinatura da ata de registro de preço.

22 – DO SEGURO

22.1 - A aquisição do objeto deste Termo de Referência não necessita de seguro.

23 – DO LOCAL PARA EXAME E RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

23.1 - O presente Termo de Referência estará a disposição dos interessados em participar do certame, no Setor de Licitações do Município, atrelado apresente processo, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situada na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro – Bom Jardim (3º andar – Comissão Permanente de Licitações e Compras) e no Setor Requisitante, situado na Farmácia Municipal de Bom Jardim, situado à Av Tancredo Neves, 441, Térreo, Ed Filinho - Maravilho - Bom Jardim - RJ, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:30 horas.

24 – RESPONSÁVEL PELO TERMO REFERÊNCIA
Maycon Berçot Pinheiro
Coordenador de Serviços Farmacêuticos
Mat. 41/6756SMS

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ATUALIZADA- ADMINISTRATIVO

Item	Medicamento	Apresentação	Quant. Min 1 ANO	Quant. Max 1 ANO
01	Acarbose 50mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
02	Acarbose 100mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
03	Acetilcisteína 600mg	Caixa com 16 envelopes granulado	12	24
04	ÁCIDO AMINOBENZÓICO 60 mg;QUERATINA 20 mg;PANTOTENATO DE CÁLCIO 60 mg;NITRATO DE TIAMINA 100 mg;LEVEDURA 20 mg;CISTINA 20mg	Caixa com 30 capsulas	12	24
05	Ácido Tióctico 600mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	120	240
06	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
07	Alendroanto de sódio	70 MG COM CT BL AL PVC TRANS X 4	2	4
08	ALIROCUMABE 150 MG/ML	2 seringas preenchidas com 1ml	12	24
09	Alogliptina, Benzoato/ Cloridrato Pioglitazona 25/30mg	25 MG + 30 MG COM REV CT BL AL AL X 30	12	24
10	Alprazolam 0,5mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
11	Alprazolam 1mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	180	360
12	Alprazolam 2mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	36	72
13	Amantadina 100mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos	180	360
14	Amilorida 5mg + Clortalidona 25mg	Caixa com 20 comprimidos	9	18
15	Aminofilina 100mg	Caixa com 20 comprimidos	36	72
16	Amissulprida 50mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos	36	72
17	Amissulprida 200mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos	18	36
18	amitriptilina 12,5mg+ clordiazepóxido 5mg (C1+ B1)	Caixa com 20 capsulas	24	48
19	Anlodipino 2,5mg + Benazepril 10mg	Caixa com 60 capsulas	12	24
20	Apixabana 5mg	Caixa com 60 comprimidos revestidos	12	24
21	Aripiprazol 10mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	36	72
22	Aripiprazol 30mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	6	12
23	Atorvastatina 80mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
24	Azatioprina 50mg	Caixa com 50 comprimidos	36	72
25	Baclofeno 10mg	Caixa com 20 comprimidos	60	120
26	Bamifilina 600mg	Caixa com 20 drageas	36	72

27	BECLOMETASONA 400MCG/ML	Caixa com 10 flaconete	12	24
28	Benfotiamina 150mg	Caixa com 30 drageas	12	24
29	Betaistina 16mg	16 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 15	12	24
30	Betaistina, Dicloridrato 24mg	24 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	12	24
31	Bimatoprosta 0,1mg/ml - colírio	Frasco 5ml	72	144
32	Bimatoprosta 0,3mg/ml - colírio	Frasco 3ml	36	72
33	Biperideno 2mg (C1)	Caixa com 80 comprimidos	24	48
34	Bisoprolol 2,5mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	12	24
35	Bisoprolol 5mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	12	24
36	Bosentana 125mg	Caixa com 60 comprimidos revestidos	6	12
37	Brimonidina 2mg/ml - Colírio	Frasco 5ml	12	24
38	Brimonidina 2mg/ml + Timolol 5mg/ml - colírio	Frasco 10ml	72	144
39	Brinzolamida 1% - colírio	Frasco 5ml	60	120
40	Brinzolamida 10mg/ml + Timolol 5mg/ml - frasco 5ml	Frasco 5ml	12	24
41	Bromazepam 3mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
42	Bromazepam 6mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
43	Budesonida 32mg - Susp. Nasal 120 doses	Frasco com 120 doses suspensação aquosa nasal	6	12
44	Budesonida spray nasal 50mcg - 200 doses	Frasco com 200 doses suspensação nasal	12	24
45	Calcipotriol 50 mcg/g+ betametasona 0,5 mg/g	Bisnaga gel 30g	2	24
46	Canagliflozina 300mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	24	48
47	Carbamazepina 200mg (C1)	Caixa com 60 comprimidos liberação prolongada	12	24
48	Carbonato de Cácio 500mg	Caixa com 30 comprimidos mastigável	24	48
49	Carbonato de cálcio + Colecalciferol	Caixa com 60 comprimidos	144	288
50	Carbonato de cálcio + Lactogliconato de calcio	Caixa com 10 comprimidos efervescentes	120	240
51	Carbonato de lítio 300mg (C1)	Caixa com 50 comprimidos	60	120
52	Carbonato de lítio 450mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
53	Carboximetilcelulose 5mg/ml	Frasco 10ml	24	48
54	Cetirizina 1mg/ml sol oral - 120ml	Frasco 120ml	12	24
55	Cetotifeno 0,2mg/ml xpe fr 100ml	Frasco xarope 100ml	12	24

56	Cianocobalamina 5000mcg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg	Caixa com 20 comprimidos	72	144
57	Ciclesonida 50mcg	Frasco 120 doses suspensação nasal	24	48
58	Ciclesonida 160mcg	Frasco 120 doses solução inalatória	12	24
59	Ciclobenzaprina 10mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
60	Cilazapril 5mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	12	24
61	Cilostazol 50mg	Caixa com 30 comprimidos	120	240
62	Cilostazol 100mg	Caixa com 30 comprimidos	240	480
63	Ciproterona 2mg + Etinilestradiol 0,035mg	Caixa com 21 comprimidos revestidos	12	24
64	Citalopram 20mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	144	288
65	Clobazam 10mg (B1)	Caixa com 20 comprimidos	72	144
66	Clobazam 20mg (B1)	Caixa com 20 comprimidos	72	144
67	Clobetasol- frasco 50g - sol. Capilar	Frasco solução capilar com 50g	12	24
68	Clonazepam 0,25mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos sublingual	24	48
69	Clonazepam 0,5mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
70	Clonazepam 2mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	48	96
71	Clonazepam 2,5mg/ml - gotas (B1)	Frasco gotas 20ml	108	216
72	Clonidina 0,100mg	Caixa com 30 comprimidos	18	36
73	Clopidogrel 75mg	Caixa com 30 comprimidos	240	480
74	Clortalidona 12,5mg	Caixa com 60 comprimidos	24	48
75	Clortalidona 25mg	Caixa com 60 comprimidos	60	120
76	Cloxazolam 1mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
77	Cloxazolam 2mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
78	Cloxazolam 4mg (B1)	Caixa com 20 comprimidos	12	24
79	Clozapina 25mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
80	Clozapina 100mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	48	96
81	Colagenase + Cloranfenicol - tubo 0,6 U/G + 0,01 G/G	Pomada Dermatológica - Tubo 30g	60	120
82	Colecalciferol/ Fosfato de Cálcio Tribásico	600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 30	12	24
83	Colestiramina 4g	Caixa com 50 envelopes pó oral 4,68g	12	24
84	Cumarina + TROXERRUTINA 15 MG + 90 MG	Caixa com 20 drageas	72	144
85	Dabigatrana 110mg	Caixa com 30 capsulas	180	360
86	Dabigatrana 150mg	Caixa com 30 capsulas	84	168
87	Dapagliflozina 10mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	24	48

88	Dapagliflozina/Cloridrato de Metformina 10mg/1000mg	10MG + 1000MG COM REV CT BL AL/AL X 30	12	24
89	Deferasirox 500mg	Caixa com 28 comprimidos dispersivel	48	96
90	Deflazacorte 30mg	30 MG COM CT BL AL PLAS LEIT X 10	36	72
91	DENOSUMABE 60MG	Seringa preenchida com 1ml	10	20
92	Desvenlafaxina 100mg (C1)	Caixa com 28 comprimidos liberação controlada	12	24
93	Desvenlafaxina 50mg (C1)	Caixa com 28 comprimidos liberação controlada	12	24
94	Dextrano 70 1mg + Hipromelose 3mg - colírio	Frasco 15ml	24	48
95	Diltiazem 30mg	Caixa com 50 comprimidos	60	120
96	Diltiazem 60mg	Caixa com 50 comprimidos	240	480
97	Diltiazem 120mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	24	48
98	Diosmina + Hesperidina 450/50mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	480	960
99	Diosmina + Heperidina 900mg/100mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	12	24
100	Dipropionato de betametasona 0,5mg/g , ácido salicílico 30mg/g - pomada	Bisnaga 30g	36	72
101	Divalproato de sódio 500mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos	48	96
102	Divalproato de Sódio 250mg (C1) comprimido liberação prolongada	Caixa com 30 comprimidos - liberação prolongada	12	24
103	Divalproato de Sódio 500mg (C1) comprimido liberação prolongada	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	168	336
104	Domperidona 10mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
105	Donepezila 5mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	12	24
106	Doxazosina, mesilato 2mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
107	Doxazosina 4mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
108	Duloxetina 30mg (C1)	Caixa com 30 capsulas liberação retard	84	168
109	Duloxetina 60mg	Caixa com 30 capsulas liberação retard	48	96
110	dutasterida + tansulosina 0,5+0,4	Caixa com 30 capsulas	60	120
111	Empagliflozina 10mg	10MG COM REV CT BL AL PLAS INCOLOR X 30	24	48
112	Empagliflozina 25mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	120	240
113	Enoxaparina 40mg - 10amp	Caixa solução Injetável venosa com 10 sistemas de aplicação	60	120
114	Escitalopram 10mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos revestidos	60	120

115	Escitalopram 20mg/ml fr gts (C1)	Frasco 15ml solução oral	24	48
116	Esomeprazol 40mg	Caixa c/ 28comprimidos	12	24
117	Ezetimiba 10 mg	Caixa com 30 comprimidos	192	384
118	Evolocumabe 140mg/ml - seringa	Seringa preenchida com 1ml	12	24
119	Fenofibrato 160mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
120	Fenofibrato 250mg	Caixa com 30 comprimidos retard	12	24
121	Fexofenadina 120mg	Caixa com 10 comprimidos	24	48
122	Finasterida 5mg	Caixa com 30 comprimidos	24	48
123	Fluoxetina 20mg (C1)	Caixa com 30 capsula	24	48
124	Fluticasona 27,5mg	Frasco 120 doses spray nasal	12	24
125	Formoterol + budesonida 6/100	Caixa com 60 capsulas - pó inalatório c/ inalador	12	24
126	Formoterol + Budesonida 12/400mg	Caixa com 60 capsulas - pó inalatório c/ inalador	24	48
127	Furosemida + Cloreto de Potássio 40 MG/100 MG	Caixa com 30 comprimidos	12	24
128	Gabapentina 300mg (C1)	Caixa com 30 capsulas	48	96
129	Gabapentina 600mg (C1)	Caixa com 27 comprimidos	24	48
130	Genfibrozila 600mg	600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	12	24
131	Gliclazida 30mg	Caixa com 30 comprimidos	516	1032
132	Gliclazida 60mg	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	156	312
133	Glicopirrônio 50mcg pó inalatório	Caixa com 30 capsulas com pó inalatório + inalador	36	72
134	Glicosamina 1,5g	Caixa com 30 envelopes 3,95g	12	24
135	Glicosamina + Condroitina 1,5+1,2g - sache	Caixa com 30 saches 4,135g	36	72
136	Glicosamina + Condroitina 500 + 400mg - cp	Caixa com 60 capsulas	36	72
137	Glimepirida 1mg	Caixa com 30 comprimidos	24	48
138	Glimepirida 2mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
139	Glimepirida 4mg	Caixa com 30 comprimidos	36	72
140	Golimumabe 50mg	Seringa preenchida com 0,5ml	12	24
141	Hidroxicloroquina 400mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
142	Hidroxizine 2mg/ml - frasco 120ml	Frasco 120ml	12	24
143	Ibandronato 150mg	Caixa com 1 comprimidos	12	24
144	Imipramina 25mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos revestidos	72	144
145	Imunoglobulina humana 5g	Frasco-ampola injetável 100ml	180	360
146	Indacaterol 300mcg	Caixa com 30 capsula - pó inalatório + inalado	12	24
147	Indapamida 1,5mg	Caixa com 30 comprimidos	240	480

148	Ipratrópio + Fenoterol - Aerosol 0,02 MG/ 50MCL + 0,05 MG/ 50MCL	Frasco 10ml + bocal	12	24
149	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20mg	Caixa com 20 comprimidos	12	24
150	Ivabradina 5mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	36	72
151	Ivabradina 7,5mg	Caixa com 56 comprimidos revestidos	12	24
152	Lacosamina 100mg	Caixa com 56 comprimidos revestidos	36	72
153	Lacosamida 150mg	Caixa com 56 comprimidos revestidos	12	24
154	Lamotrigina 25mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
155	Lamotrigina 50mg (C1)	caixa com 30 comprimidos	24	48
156	Lamotrigina 100mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
157	Latanoprost 0,05mg/ml - colírio	Frasco 2,5ml	12	24
158	Lercanidipino 10mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
159	Letrozol 2,5mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
160	Levetiracetam 750mg (C1)	750 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS X 30	24	48
161	Levocetirizina 5mg	Caixa com 10 comprimidos	36	72
162	Levodopa + benserazida 100/25 - Dispersível	Caixa com 30 comprimidos dispersível	12	24
163	Levodopa + benserazida 100/25 HBS	Caixa com 30 capsula liberação prolongada	144	288
164	Levodopa + benserazida 100/25 BD	Caixa com 30 comprimidos	48	96
165	Levomepromazina 25mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos revestidos	240	480
166	Levomepromazina 40mg/ml - gotas 20ml (C1)	Frasco 20ml	12	24
167	Lidocaína Gel estéril 2%	Gel uretral bisnaga 30g	12	24
168	Linagliptina 5mg	Caixa com 30 comprimidos	204	408
169	Linagliptina 2,5mg + Metformina 850mg	Caixa com 60 comprimidos	96	192
170	Lisado Bacteriano 3,5mg	Caixa com 10 sache granulado	24	48
171	Lisina 125mg	Caixa com 16 comprimidos revestidos	12	24
172	Lisina 125mg + Ciclobenzaprina 5mg	Caixa com 15 comprimidos revestidos	12	24
173	Lisinopril 5mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
174	Lisinopril 20mg	Caixa com 30 comprimidos	36	72
175	Lorazepam 2mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	84	168
176	MALEATO DE ENALAPRIL 20mg;BESILATO DE ANLODIPINO 5mg	Caixa com 30 capsulas	12	24
177	Manidipino 10mg	Caixa com 28 comprimidos	60	120

178	Memantina 10mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	240	480
179	Mesalazina 800mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	24	48
180	Metilfenidato 10mg (A3)	Caixa com 30 comprimidos	72	144
181	Metilfenidato 20mg (A3)	Caixa com 30 capsula de liberação modificada	36	72
182	Metilfenidato 36mg (A3)	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	12	24
183	Metilfenidato 54mg (A3)	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	12	24
184	Metoprolol, succinato 25mg	Caixa com 30 comprimidos de liberação controlada	96	192
185	Metoprolol, succinato 50mg	Caixa com 30 comprimidos de liberação controlada	144	288
186	Metoprolol, succinato de 100mg	Caixa com 30 comprimidos de liberação controlada	72	144
187	Metotrexato 2,5mg - comprimido	Caixa com 24 comprimidos	12	24
188	Metoxisaleno 10mg	Caixa com 30 capsulas	36	72
189	Mirtazapina 15mg (C1)	Caixa com 28 comprimidos orodispersível	12	24
190	Mirtazapina 30mg (C1)	Caixa com 28 comprimidos orodispersível	12	24
191	Mometasona 0,5mg/g, furoato - frasco 60 atomização	Frasco suspensão nasal com 60 doses	36	72
192	Montelucaste sódico 4mg - sache	Caixa com 30 saches granulado 350mg	12	24
193	Montelucaste sódico 5mg	Caixa com 30 comprimidos mastigável	24	48
194	Montelucaste 10mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
195	Naproxemo 500mg	Caixa com 20 comprimidos	12	24
196	Nebivolol 5mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
197	Nifedipino 20mg - Comp Revestido (oros)	Caixa com 30 comprimidos revestido oros	12	24
198	Nifedipino 30mg (Orus)	30 MG COM CT BL AL/AL X 30	12	24
199	Nimesulida 100mg	Caixa com 12 comprimidos	60	120
200	Nimodipino 30mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
201	Nitrofurantoína 100mg	Caixa com 28 capsulas	12	24
202	Olmesartana 40mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
203	Olmesartana Medoxomila;Besilato de Anlodipino 40mg+5mg	40 MG + 5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	12	24
204	Olmesartana 40mg + Hctz 12,5mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
205	Olodaterol Cloridrato 2,5mcg	2,5 MCG PUFF SOL INAL CT FR PLAS 4ML + RESPIMAT	12	24
206	Oxcarbazepina 300mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	240	480
207	Oxcarbazepina 600mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	144	288
208	Oxibutinina 5mg	Caixa com 30 comprimidos	24	48

209	Pantoprazol 20mg	Caixa com 28 comprimidos	120	240
210	Pantoprazol 40mg	Caixa com 28 comprimidos	120	240
211	Paracetamol, carisoprodol, diclofenaco sódico, cafeína 300 MG + 125 MG + 50 MG + 30 MG	Caixa com 30 comprimidos	24	48
212	Paroxetina 20mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos revestidos	36	72
213	Pentoxifilina 400mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
214	Periciazina 1% - solução oral (C1)	Frasco 20ml	24	48
215	Periciazina 4% - solução oral 4% (C1)	Frasco 20ml	12	24
216	Pimozida 4mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos	36	72
217	PIRFENIDONA 267MG	Caixa com 270 capsulas	12	24
218	Pioglitazona 15mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
219	Pioglitazona 30mg	Caixa com 30 comprimidos	60	120
220	Piridostigmina, brometo 60mg	Caixa com 60 comprimidos	36	72
221	Policarbofila calcica 500mg	Caixa com 30 comprimidos	36	72
222	Pramiprexol, Dicloridrato 0,375mg (C1)	0,375MG COM LIB PROL CT BL AL AL X 30	12	24
223	Pravastatina 20mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
224	Pregabalina 75mg (C1)	Caixa com 30 capsulas	120	240
225	Pregabalina 150mg (C1)	Caixa com 30 capsulas	12	24
226	Prometazina 25mg	Caixa com 20 comprimidos	24	48
227	Propafenona, cloridrato de 300mg	Caixa com 30 comprimidos	120	240
228	Propatilnitrato 10mg	Caixa com 50 comprimidos	144	288
229	Propionato de Fluticasona; Fumarato de Formoterol Di-hidratado	12 MCG + 250 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL AL X 60	12	24
230	Quetiapina, fumarato 25mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	24	48
231	Quetiapina, fumarato 300mg - Liberação controlada	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	24	48
232	Ramipril 5mg	Caixa com 30 comprimidos	36	72
233	Rasagilina 1mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	48	96
234	Rifamicina 10mg/ml	Frasco 20ml spray	12	24
235	Risedronato 35mg	Caixa com 4 comprimidos	12	24
236	Risedronato 150mg	Caixa com 1 comprimidos	12	24
237	RITUXIMABE 10mg/ml	Caixa com 2 frascos-ampola 10ml	12	24
238	RITUXIMABE 10mg/ml	Caixa com 1 frasco-ampola 50ml	12	24
239	Rivaroxabana 15mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	12	24
240	Rivaroxabana 20mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	144	288

241	Rivastigmina 18mg/10cm2 (9,5mg/24h) (C1)	Caixa com 30 adesivos transdérmicos	24	48
242	Roflumilaste 500mcg	Caixa com 30 comprimidos	60	120
243	Rosuvastatina 10mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	36	72
244	Rosuvastatina 20mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	72	144
245	Rosuvastatina 40mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	12	24
246	Salmeterol + fluticasona 25/125mcg	Sistema de aplicação com 120 doses	36	72
247	Salmeterol + fluticasona 50/100 - 60 doses	Sistema de aplicação com 60 doses	12	24
248	Salmeterol + fluticasona 50/250 - 60 doses	Sistema de aplicação com 60 doses	96	192
249	Salmeterol + Fluticasona 50/500 - 60 doses	Sistema de aplicação com 60 doses	24	48
250	Salmeterol + Fluticasona spray 25/250mcg - 120 doses	Sistema de aplicação com 120 doses	12	24
251	Selegilina 5mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
252	Sertralina 50mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	48	96
253	Sertralina 75mg (C1)	75 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
254	Sildenafila 25mg	Caixa com 15 comprimidos	48	96
255	Sildenafil 50mg	Caixa com 8 comprimidos	48	96
256	Silimarina + Metionina 100mg + 70mg	Caixa com 20 drageas	24	48
257	Sitagliptina 100mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	12	24
258	Sitagliptina 50mg + Metformina 500mg	Caixa com 56 comprimidos revestidos	12	24
259	Sitagliptina 50mg + Metformina 850mg	caixa com 56 comprimidos revestidos	24	48
260	Sitagliptina 50mg + Metformina 1000mg	caixa com 56 comprimidos revestidos	12	24
261	Sotalol, cloridrato de 120mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
262	Sotalol, cloridrato de 160mg	Caixa com 20 comprimidos	108	216
263	Sulpirida 50mg (C1)	Caixa com 20 capsulas	24	48
264	Tacrolimo 0,1% - pomada dermatológica	Bisnaga 30g	36	72
265	Tansulosina 0,4mg	Caixa com 30 capsulas	48	96
266	Teofilina 200mg	Caixa com 30 capsulas	30	60
267	Telmisartan 40mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
268	Telmisartan 80mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
269	Testosterona, undecanoato de 1000mg - amp 4ml	Ampola 4ml	2	4
270	Teofilina 200mg	200 MG CAP GEL MICROG CT BL AL PLAS AMB X 30	36	72
271	Tiamazol 5mg	Caixa com 100 comprimidos	4	8

272	Tiamina, cloridrato 300mg	300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	12	24
273	NITRATO DE TIAMINA;DICLOFENACO SÓDICO;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;CIANOCOBALAMINA 1 MG + 50 MG + 50 MG + 50 MG	Caixa com 30 comprimidos	12	24
274	TIBOLONA 2,5mg	Caixa com 28 comprimidos	12	24
275	Ticagrelor 90mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
276	Ticlopidina 250mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	48	96
277	Timolol 0,5% - colírio	Frasco 5ml	12	24
278	Maleato de Timolol/Bimatoprosta	0,3 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5,0 ML	12	24
279	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC (GOT OCUMETRO) X 5 ML	24	48
280	Maleato de timolol 5mg/ml-Latanoprost 0,05mg + colírio	Frasco 2,5ml	24	48
281	Tiotrópio 2,5mcg	Sistema inalatório com 60 doses	120	240
282	Topiramato 25mg (C1)	Caixa com 60 comprimidos	24	48
283	Topiramato 50mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
284	Topiramato 100mg (C1)	Caixa com 60 comprimidos	12	24
285	Tramadol 50mg (A3)	Caixa com 10 capsulas	240	480
286	Travoprosta 0,4%	Frasco 2,5ml	24	48
287	Trazodona 50mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	24	48
288	Trazodona 150mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos liberação controlada	24	48
289	Triexifenidil 5mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	24	48
290	Trimetazidina 35mg	Caixa com 30 comprimidos	420	840
291	Triptorrelina	3,75 MG MICROCAP LIB LENTA CT SER PRE ENV X 1 ML	12	24
292	Valproico (acido) 250mg Ácido Valpróico 250mg (C1)	Caixa com 25 capsulas	60	120
293	Valproato de Sódio 50mg/ml (C1)	50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML	120	240
294	Valproato de Sódio / Ácido Valpróico 300mg	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	72	144
295	Valproato de Sódio / Ácido Valpróico 500mg	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	48	96
296	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320+12,5	Caixa com 30 comprimidos revestidos	12	24
297	Valsartana 160mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	60	120
298	Valsartana 320mg	Caixa com 30 comprimidos	36	72

299	Valsartana +Sacubitril 97/103mg	97 MG + 103 MG COM REV CT BL AL AL X 60	12	24
300	Varfarina 5mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
301	Venlafaxina 37,5mg (C1)	caixa com 30 capsulas liberação prolongada	12	24
302	Venlafaxina 75mg (C1)	caixa com 30 capsulas liberação prolongada	24	48
303	Venlafaxina 150mg (C1)	Caixa com 30 capsulas liberação controlada	48	96
304	Verapamil 80mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
305	VIGABATRINA 500MG	Caixa com 60 comprimidos revestidos	24	48
306	Vilanterol + Fluticasona 92 MCG + 22 MCG	Caixa com 30 doses + sistema de administração	12	24
307	Vilanterol + Fluticasona	100 MCG + 25 MCG PÓ INAL OR CT STR X 30 DOSES + BAND	48	96
308	Vildagliptina 50mg	Caixa com 28 comprimidos	120	240
309	Vildagliptina 50 mg + Metformina 850mg	Caixa com 56 comprimidos	60	120
310	Vildagliptina 50 mg + Metformina 1000mg	Caixa com 56 comprimidos	60	120
311	Vimpocetina 5mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24

ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ATUALIZADA- JUDICIAL

Item	Medicamento	Apresentação	Quant. Min 1 ANO	Quant. Max 1 ANO
01	Amissulprida 200mg	200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	36	72
02	Apixabana 5mg	5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	12	24
03	Aripiprazol 10mg	10MG COM CT BL AL/AL X 30	12	24
04	Azatioprina 50mg	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 50	48	96
05	Baclofeno 10mg	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	36	72
06	Bisoprolol 2,5mg	2,5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 30	12	24
07	Bosentana 125mg	125 MG COM VER CX FR PLAS OPC X 60	12	24
08	Budesonida	400 MCG CAP GEL DURA P/ INAL CT BL AL PLAS INC X 60 +	12	24
09	Carbamazepina 400mg CR (C1)	400 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 60	12	24
10	Carbonato de Calcio 500mg	500 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 60	12	24
11	Carbonato de cálcio/ Colecalciferol	1500 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 60	12	24
12	Carbonato de lítio 450mg (C1)	450 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	36	72

13	Carboximetilcelulose	5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML	12	24
14	CEFALEXINA **(MARCA: TEUTO)**	CEFALEXINA (TEUTO) 50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED	24	48
15	Cianocobalamina 5000mcg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg	100 MG + 100 MG + 5000 MCG COM VER CT BL AL PVC INC X 20	84	168
16	Ciclobenzaprina 10mg	10 MG COM VER CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
17	Cilostazol 100mg	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
18	Citalopram 20mg	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	12	24
19	Clonazepam 2mg (B1)	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	12	24
20	Clobazam 20mg (B1)	20 MG COM CT FR VD INC X 20	24	48
21	Clopidogrel 75mg	75 MG COM VER CT BL AL PLAS INC X 30	36	72
22	Clortalidona 12,5mg	12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	12	24
23	Dabigatrana 110mg	110 MG CAP DURA CT BL AL/AL X 30	24	48
24	Diltiazem 60mg	60 MG COM CT BL AL/AL X 50	24	48
25	Diosmina + Hesperidina 450/50mg	450 MG + 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	24	48
26	Divalproato de Sódio 250mg (C1) comprimido liberação prolongada	250 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	24	48
27	Divalproato de Sódio 500mg (C1) comprimido liberação prolongada	500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	60	120
28	Duloxetina 30mg (C1)	30 MG CAP DURA LIB RETARD FR PLAS OPC X 30	24	48
29	Empagliflozina 25mg	25MG COM REV CT BL AL PLAS INCOLOR X 30	24	48
30	Evolocumabe 140mg/ml	140 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1 ML + CAN APLIC	12	24
31	Ezetimiba 10 mg	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
32	Fenofibrato 250mg	250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	12	24
33	Formoterol + Budesonida 12/400mg	12 MCG + 400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60	12	24
34	Gabapentina 600mg (C1)	600 MG CAP DURA CT BL AL AL X 27	48	96
35	Gliclazida 30mg	30 MG COM LIB PROL CT BL AL AL X 30	24	48
36	Gliclazida 60mg	60 MG COM LIB PROL CX CT BL AL PLAS INC X 30	48	96
37	Imipramina 25mg (C1)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	24	48
38	Imunoglobulina Humana SANDOGLOBULINA PRIVIGEN	0,1 G/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 50 ML	360	720

39	MALEATO DE INDACATEROL;BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO	110 MCG + 50 MCG CAP DURA PÓ INAL OR CT BL AL AL X 30 + 1 196,74 262,24 199,51 265,81 INA	12	24
40	Insulina Glargina 10ml	100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 10 ML	36	72
41	Insulina Lispro 10ml	100 UI/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML	24	48
42	Ivabradina 5mg	5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 56	12	24
43	Lacosamida 150mg	150 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 56	12	24
44	Lamotrigina 25mg (C1)	25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	12	24
45	Levetiracetam 750mg (C1)	750 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS X 30	36	72
46	Lidocaína Gel 2% - 30g	2% GEL TOP CT BG AL X 30 G + APLIC	96	192
47	Linagliptina 5mg	5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	12	24
48	Mesalazina 800mg	800 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	72	144
49	Mirtazapina 45mg	45 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 28	12	24
50	Micofenolato de Mofetila 500mg	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	48	96
51	Mometasona, furoato - frasco 60 atomização	0,5 MG/G SUS NAS CT FR PLAS OPC SPR X 60 ATOMIZACOES 3	12	24
52	Montelucaste 10mg	10 MG COM VER CT BL AL/AL X 30	12	24
53	Naproxeno 500mg	500 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 20	60	120
54	Nebivolol 5mg	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 28	12	24
55	Nimodipino 30mg	30 MG COM VER CT BL AL PLAS LEIT X 30	12	24
56	ESILATO DE NINTEDANIBE	150 MG CAP MOLE CT BL AL AL X 60	12	24
57	NITROFURANTOÍNA	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28	24	48
58	Olodaterol Cloridrato 2,5mcg	2,5 MCG PUFF SOL INAL CT FR PLAS 4ML + RESPIMAT	12	24
59	Oxcarbazepina 300mg (C1)	300 MG COM VER CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
60	Oxcarbazepina 600mg (C1)	600 MG COM VER CT BL AL PLAS INC X 30	36	72
61	Oxibutinina 5mg	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
62	Pantoprazol 40mg	40 MG COM VER CT STP AL X 28	36	72
63	Periciazina 1% (c1)	10 MG/ML SOL OR PED CT FR VD CGT X 20 M	36	72
64	Pioglitazona 15mg	15 MG COM CT FR PLAS OPC X 30	12	24
65	PIRFENIDONA	267 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 270	12	24

66	Pravastatina 20mg	20 MG COM CT BL AL/AL X 30	12	24
67	Pregabalina 75mg	75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
68	Prometazina 25mg	25 MG COM REV CT 1 BL AL PLAS INC X 20	36	72
69	Propatilnitrato 10mg	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 50	24	48
70	ÁCIDO AMINOBENZÓICO;QUERATINA;PANTOTENATO DE CÁLCIO;NITRATO DE TIAMINA;LEVEDURA;CISTINA	60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG CAP GEL DURA 58,14 77,50 58,96 78,55 CT BL AL PLAS INC X 30	12	24
71	Quetiapina, fumarato 25mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
72	RITUXIMABE	10 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT 2 FR VD TRANS X 10 ML	12	24
73	RITUXIMABE	10 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT 1 FR VD TRANS X 50 ML	12	24
74	Rosuvastatina 40mg	40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	12	24
75	Salmeterol + Fluticasona50/250 - 60 doses	50 MCG + 250 MCG PO INAL CT STR X 60 DOSES	12	24
76	Sertralina 50mg (C1)	50 MG COM VER CT BL AL PLAS OPC X 30	12	24
77	Sitagliptina 50mg + Metformina 850mg	50 MG / 850MG COM VER CT BL AL AL X 56	12	24
78	TERIPARATIDA	250 MCG /ML SOL INJ CT CARP VD INC X 2,4 ML X SIST APLIC PLAS	1	2
79	Tibolona 2,5mg	2,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 28	12	24
80	Tiotrópio 2,5mcg	2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RESPIMAT	36	72
81	Topiramato 50mg (C1)	50 MG COM REV CT BL AL/AL X 60	12	24
82	Trimetazidina 35mg	35 MG COM VER CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
83	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320+12,5	320 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	12	24
84	Valsartana +SACUBITRIL	97 MG + 103 MG COM REV CT BL AL AL X 60	12	24
85	Vilanterol + Fluticasona	100 MCG + 25 MCG PÓ INAL OR CT STR X 30 DOSES + BAND	24	48
86	Vildagliptina 50 mg + Metformina 850mg	50 MG + 850 MG COM VER CT BL AL/AL X 56	12	24

ANEXO III – DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ATUALIZADA- INSULINA

Item	Medicamento	Apresentação	Quant. Min 1 ANO	Quant. Max 1 ANO
01	Insulina Aspart 100ui/ml - 3ml	Caixa com 5 refis de 3ml com sistema de aplicação	84	168
02	Insulina Aspart solúvel 30% + Aspart protamina 70%	Caixa com 5 refis de 3ml com sistema de aplicação	12	24
03	Insulina Degludeca	Caixa com 5 refis de 3ml com sistema de aplicação	60	120
04	Insulina Detemir 100ui/m 3ml	Caixa com 5 refis de 3ml com sistema de aplicação	60	120
05	Insulina Glargina 100ui/m 3ml	Refil 3ml com sistema de aplicação	384	768
06	Insulina Glargina 100ui/m 10ml	Frasco-ampola 10ml	168	336
07	Insulina Liraglutida/Degludeca (XULTOPHY) 3ml	100 U/ML + 3,6 MG/ML SOL INJ CT X 1 CAR VD TRANS X 3 ML + 1 SIST APLIC PLAS	12	24
08	Insulina Lispro 100ui/m 3ml	Refil 3ml com sistema de aplicação	384	768
09	Insulina Lispro 100ui/m 10ml	Frasco-ampola 10ml	192	384
10	Insulina Lispro Mix 25	Caixa com 5 refis de 3ml com sistema de aplicação	12	24

25 – DO CUSTO ESTIMADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Aquisição dos medicamentos para atendimento dos pacientes com processos **administrativos** cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual (%) de desconto sobre a referida tabela, por período estimado de 12(doze) meses **Conforme anexo I do termo de referência e item 3.5.1 do Edital.**	%	**3,57 %**
02	Aquisição dos medicamentos para atendimento dos pacientes com processos **Judiciais** cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual (%) de desconto sobre a referida tabela, por período estimado de 12(doze) meses. **Conforme anexo II do termo de referência e item 3.5.2 do Edital.** **Exclusivamente aos medicamentos ou insulinas sujeitos ao Desconto CAP (coeficiente de adequação de preço), será aplicado o referido valor de desconto, estipulado pela ANVISA na atualização de 11/12/2018, nos casos do desconto obtido no processo licitatório for inferior ao aplicado pela ANVISA**	%	**0,60 %**
03	Aquisição dos medicamentos de **insulina** para atendimento dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual (%) de desconto sobre a referida tabela, por período estimado de 12(doze) meses. **Conforme anexo III do termo de referência e item 3.5.3 do Edital.** **Exclusivamente aos medicamentos ou insulinas sujeitos ao Desconto CAP (coeficiente de adequação de preço), será aplicado o referido valor de desconto, estipulado pela ANVISA na atualização de 11/12/2018, nos casos do desconto obtido no processo licitatório for inferior ao aplicado pela ANVISA**	%	**0,60 %**
		TOTAL ESTIMADO	**4,77 %**

Marcos Welber P. Vieira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II
Modelo de Proposta

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

_____

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	Aquisição dos medicamentos para atendimento dos pacientes com processos **administrativos** cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual (%) de desconto sobre a referida tabela, por período estimado de 12(doze) meses **Conforme anexo I do termo de referência e item 3.5.1 do Edital.**	%	
02	Aquisição dos medicamentos para atendimento dos pacientes com processos **Judiciais** cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual (%) de desconto sobre a referida tabela, por período estimado de 12(doze) meses. **Conforme anexo II do termo de referência e item 3.5.2 do Edital.** **Exclusivamente aos medicamentos ou insulinas sujeitos ao Desconto CAP (coeficiente de adequação de preço), será aplicado o referido valor de desconto, estipulado pela ANVISA na atualização de 11/12/2018, nos casos do desconto obtido no processo licitatório for inferior ao aplicado pela ANVISA**	%	
03	Aquisição dos medicamentos de **insulina** para atendimento dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual	%	

	(%) de desconto sobre a referida tabela, por período estimado de 12(doze) meses. **Conforme anexo III do termo de referência e item 3.5.3 do Edital.** **Exclusivamente aos medicamentos ou insulinas sujeitos ao Desconto CAP (coeficiente de adequação de preço), será aplicado o referido valor de desconto, estipulado pela ANVISA na atualização de 11/12/2018, nos casos do desconto obtido no processo licitatório for inferior ao aplicado pela ANVISA**		
		TOTAL	

Validade da Proposta: 60 dias

OBS: A empresa que deixar de cotar qualquer item terá a proposta desclassificada.

Esta proposta deverá ser preenchida e enviada à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, devidamente assinada por responsável da firma informante, em envelope lacrado.

Bom Jardim/RJ, _____ de _____ de 2019.

_____
Carimbo do CNPJ e assinatura do proponente

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de_____, na Comissão de Licitações e Compras, registram-se os preços da Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, _____, portador da carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº_____. Constitui objeto desta Licitação o Registro de Eventual e Futura aquisição dos medicamentos e insulinas para atendimento dos pacientes com processos administrativos e judiciais cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual (%) de desconto sobre a referida tabela, por período estimado de 12(doze) meses, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _____/19, Processo nº 0238/19. Integram esta Ata de Registro de Preços o Termo de Proposta Comercial- Anexo II, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMPRESA VENCEDORA
01	Aquisição dos medicamentos para atendimento dos pacientes com processos **administrativos** cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual (%) de desconto sobre a referida tabela, por período estimado de 12(doze) meses **Conforme item 1.5.1 desta Ata de Registro de Preços.**	%		
02	Aquisição dos medicamentos para atendimento dos pacientes com processos **Judiciais** cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual (%) de desconto sobre a referida tabela, por período estimado de 12(doze) meses.	%		

	Conforme item 1.5.2 desta Ata de Registro de Preços. **Exclusivamente aos medicamentos ou insulinas sujeitos ao Desconto CAP (coeficiente de adequação de preço), será aplicado o referido valor de desconto, estipulado pela ANVISA na atualização de 11/12/2018, nos casos do desconto obtido no processo licitatório for inferior ao aplicado pela ANVISA**			
03	Aquisição dos medicamentos de **insulina** para atendimento dos pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, baseado e sobre a Lista de preços de fábrica (PF), fixados na Lista de medicamentos da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), da forma que se obtenha o maior percentual (%) de desconto sobre a referida tabela, por período estimado de 12(doze) meses. **Conforme item 1.5.3 desta Ata de Registro de Preços.** **Exclusivamente aos medicamentos ou insulinas sujeitos ao Desconto CAP (coeficiente de adequação de preço), será aplicado o referido valor de desconto, estipulado pela ANVISA na atualização de 11/12/2018, nos casos do desconto obtido no processo licitatório for inferior ao aplicado pela ANVISA**	%		

1 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO.

1.1- O prazo de vigência do contato será de 12 (doze) meses e começará a contar da assinatura da ata de registro de preços.

1.2 – A Empresa vencedora do certame terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis, que começará a contar a partir da emissão da nota de empenho, para entrega dos medicamento e quantidades solicitadas na nota de empenho.

1.3 – A entrega dos insumos deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devendo todos estar dentro do prazo de validade de no mínimo 75%, contados da data de sua fabricação.

1.4 – A entrega dos insumos deverá ser realizada na Farmácia Municipal de Bom Jardim, situado à Av. Tancredo Neves, 441, Térreo, Ed Filinho - Maravilho - Bom Jardim - RJ, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:00 horas e de 13:30 às 15:30 horas, aos cuidados do Coordenador de Serviços Farmacêuticos lotado na mesma.

1.5 – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

1.5.1 – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ATUALIZADA- ADMINISTRATIVO

Item	Medicamento	Apresentação	Quant. Min 1 ANO	Quant. Max 1 ANO
01	Acarbose 50mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
02	Acarbose 100mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
03	Acetilcisteína 600mg	Caixa com 16 envelopes granulado	12	24
04	ÁCIDO AMINOBENZÓICO 60 mg;QUERATINA 20 mg;PANTOTENATO DE CÁLCIO 60 mg;NITRATO DE TIAMINA 100 mg;LEVEDURA 20 mg;CISTINA 20mg	Caixa com 30 capsulas	12	24
05	Ácido Tióctico 600mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	120	240
06	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
07	Alendroanto de sódio	70 MG COM CT BL AL PVC TRANS X 4	2	4
08	ALIROCUMABE 150 MG/ML	2 seringas preenchidas com 1ml	12	24
09	Alogliptina, Benzoato/ Cloridrato Pioglitazona 25/30mg	25 MG + 30 MG COM REV CT BL AL AL X 30	12	24
10	Alprazolam 0,5mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
11	Alprazolam 1mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	180	360
12	Alprazolam 2mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	36	72
13	Amantadina 100mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos	180	360
14	Amilorida 5mg + Clortalidona 25mg	Caixa com 20 comprimidos	9	18
15	Aminofilina 100mg	Caixa com 20 comprimidos	36	72
16	Amissulprida 50mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos	36	72
17	Amissulprida 200mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos	18	36
18	amitriptilina 12,5mg+ clordiazepóxido 5mg (C1+ B1)	Caixa com 20 capsulas	24	48
19	Anlodipino 2,5mg + Benazepril 10mg	Caixa com 60 capsulas	12	24
20	Apixabana 5mg	Caixa com 60 comprimidos revestidos	12	24
21	Aripiprazol 10mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	36	72
22	Aripiprazol 30mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	6	12
23	Atorvastatina 80mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
24	Azatioprina 50mg	Caixa com 50 comprimidos	36	72
25	Baclofeno 10mg	Caixa com 20 comprimidos	60	120
26	Bamifilina 600mg	Caixa com 20 drageas	36	72

27	BECLOMETASONA 400MCG/ML	Caixa com 10 flaconete	12	24
28	Benfotiamina 150mg	Caixa com 30 drageas	12	24
29	Betaistina 16mg	16 MG COM CT 2 BL AL PLAS INC X 15	12	24
30	Betaistina, Dicloridrato 24mg	24 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	12	24
31	Bimatoprosta 0,1mg/ml - colírio	Frasco 5ml	72	144
32	Bimatoprosta 0,3mg/ml - colírio	Frasco 3ml	36	72
33	Biperideno 2mg (C1)	Caixa com 80 comprimidos	24	48
34	Bisoprolol 2,5mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	12	24
35	Bisoprolol 5mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	12	24
36	Bosentana 125mg	Caixa com 60 comprimidos revestidos	6	12
37	Brimonidina 2mg/ml - Colírio	Frasco 5ml	12	24
38	Brimonidina 2mg/ml + Timolol 5mg/ml - colírio	Frasco 10ml	72	144
39	Brinzolamida 1% - colírio	Frasco 5ml	60	120
40	Brinzolamida 10mg/ml + Timolol 5mg/ml - frasco 5ml	Frasco 5ml	12	24
41	Bromazepam 3mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
42	Bromazepam 6mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
43	Budesonida 32mg - Susp. Nasal 120 doses	Frasco com 120 doses suspensação aquosa nasal	6	12
44	Budesonida spray nasal 50mcg - 200 doses	Frasco com 200 doses suspensação nasal	12	24
45	Calcipotriol 50 mcg/g+ betametasona 0,5 mg/g	Bisnaga gel 30g	2	24
46	Canagliflozina 300mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	24	48
47	Carbamazepina 200mg (C1)	Caixa com 60 comprimidos liberação prolongada	12	24
48	Carbonato de Cácio 500mg	Caixa com 30 comprimidos mastigável	24	48
49	Carbonato de cálcio + Colecalciferol	Caixa com 60 comprimidos	144	288
50	Carbonato de cálcio + Lactogliconato de calcio	Caixa com 10 comprimidos efervescentes	120	240
51	Carbonato de lítio 300mg (C1)	Caixa com 50 comprimidos	60	120
52	Carbonato de lítio 450mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
53	Carboximetilcelulose 5mg/ml	Frasco 10ml	24	48
54	Cetirizina 1mg/ml sol oral - 120ml	Frasco 120ml	12	24
55	Cetotifeno 0,2mg/ml xpe fr 100ml	Frasco xarope 100ml	12	24

56	Cianocobalamina 5000mcg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg	Caixa com 20 comprimidos	72	144
57	Ciclesonida 50mcg	Frasco 120 doses suspensação nasal	24	48
58	Ciclesonida 160mcg	Frasco 120 doses solução inalatória	12	24
59	Ciclobenzaprina 10mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
60	Cilazapril 5mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	12	24
61	Cilostazol 50mg	Caixa com 30 comprimidos	120	240
62	Cilostazol 100mg	Caixa com 30 comprimidos	240	480
63	Ciproterona 2mg + Etinilestradiol 0,035mg	Caixa com 21 comprimidos revestidos	12	24
64	Citalopram 20mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	144	288
65	Clobazam 10mg (B1)	Caixa com 20 comprimidos	72	144
66	Clobazam 20mg (B1)	Caixa com 20 comprimidos	72	144
67	Clobetasol- frasco 50g - sol. Capilar	Frasco solução capilar com 50g	12	24
68	Clonazepam 0,25mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos sublingual	24	48
69	Clonazepam 0,5mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
70	Clonazepam 2mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	48	96
71	Clonazepam 2,5mg/ml - gotas (B1)	Frasco gotas 20ml	108	216
72	Clonidina 0,100mg	Caixa com 30 comprimidos	18	36
73	Clopidogrel 75mg	Caixa com 30 comprimidos	240	480
74	Clortalidona 12,5mg	Caixa com 60 comprimidos	24	48
75	Clortalidona 25mg	Caixa com 60 comprimidos	60	120
76	Cloxazolam 1mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
77	Cloxazolam 2mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
78	Cloxazolam 4mg (B1)	Caixa com 20 comprimidos	12	24
79	Clozapina 25mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
80	Clozapina 100mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	48	96
81	Colagenase + Cloranfenicol - tubo 0,6 U/G + 0,01 G/G	Pomada Dermatológica - Tubo 30g	60	120
82	Colecalciferol/ Fosfato de Cálcio Tribásico	600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 30	12	24
83	Colestiramina 4g	Caixa com 50 envelopes pó oral 4,68g	12	24
84	Cumarina + TROXERRUTINA 15 MG + 90 MG	Caixa com 20 drageas	72	144
85	Dabigatrana 110mg	Caixa com 30 capsulas	180	360
86	Dabigatrana 150mg	Caixa com 30 capsulas	84	168
87	Dapagliflozina 10mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	24	48

88	Dapagliflozina/Cloridrato de Metformina 10mg/1000mg	10MG + 1000MG COM REV CT BL AL/AL X 30	12	24
89	Deferasirox 500mg	Caixa com 28 comprimidos dispersivel	48	96
90	Deflazacorte 30mg	30 MG COM CT BL AL PLAS LEIT X 10	36	72
91	DENOSUMABE 60MG	Seringa preenchida com 1ml	10	20
92	Desvenlafaxina 100mg (C1)	Caixa com 28 comprimidos liberação controlada	12	24
93	Desvenlafaxina 50mg (C1)	Caixa com 28 comprimidos liberação controlada	12	24
94	Dextrano 70 1mg + Hipromelose 3mg - colírio	Frasco 15ml	24	48
95	Diltiazem 30mg	Caixa com 50 comprimidos	60	120
96	Diltiazem 60mg	Caixa com 50 comprimidos	240	480
97	Diltiazem 120mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	24	48
98	Diosmina + Hesperidina 450/50mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	480	960
99	Diosmina + Heperidina 900mg/100mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	12	24
100	Dipropionato de betametasona 0,5mg/g , ácido salicílico 30mg/g - pomada	Bisnaga 30g	36	72
101	Divalproato de sódio 500mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos	48	96
102	Divalproato de Sódio 250mg (C1) comprimido liberação prolongada	Caixa com 30 comprimidos - liberação prolongada	12	24
103	Divalproato de Sódio 500mg (C1) comprimido liberação prolongada	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	168	336
104	Domperidona 10mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
105	Donepezila 5mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	12	24
106	Doxazosina, mesilato 2mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
107	Doxazosina 4mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
108	Duloxetina 30mg (C1)	Caixa com 30 capsulas liberação retard	84	168
109	Duloxetina 60mg	Caixa com 30 capsulas liberação retard	48	96
110	dutasterida + tansulosina 0,5+0,4	Caixa com 30 capsulas	60	120
111	Empagliflozina 10mg	10MG COM REV CT BL AL PLAS INCOLOR X 30	24	48
112	Empagliflozina 25mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	120	240
113	Enoxaparina 40mg - 10amp	Caixa solução Injetável venosa com 10 sistemas de aplicação	60	120
114	Escitalopram 10mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos revestidos	60	120

115	Escitalopram 20mg/ml fr gts (C1)	Frasco 15ml solução oral	24	48
116	Esomeprazol 40mg	Caixa c/ 28comprimidos	12	24
117	Ezetimiba 10 mg	Caixa com 30 comprimidos	192	384
118	Evolocumabe 140mg/ml - seringa	Seringa preenchida com 1ml	12	24
119	Fenofibrato 160mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
120	Fenofibrato 250mg	Caixa com 30 comprimidos retard	12	24
121	Fexofenadina 120mg	Caixa com 10 comprimidos	24	48
122	Finasterida 5mg	Caixa com 30 comprimidos	24	48
123	Fluoxetina 20mg (C1)	Caixa com 30 capsula	24	48
124	Fluticasona 27,5mg	Frasco 120 doses spray nasal	12	24
125	Formoterol + budesonida 6/100	Caixa com 60 capsulas - pó inalatório c/ inalador	12	24
126	Formoterol + Budesonida 12/400mg	Caixa com 60 capsulas - pó inalatório c/ inalador	24	48
127	Furosemida + Cloreto de Potássio 40 MG/100 MG	Caixa com 30 comprimidos	12	24
128	Gabapentina 300mg (C1)	Caixa com 30 capsulas	48	96
129	Gabapentina 600mg (C1)	Caixa com 27 comprimidos	24	48
130	Genfibrozila 600mg	600 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	12	24
131	Gliclazida 30mg	Caixa com 30 comprimidos	516	1032
132	Gliclazida 60mg	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	156	312
133	Glicopirrônio 50mcg pó inalatório	Caixa com 30 capsulas com pó inalatório + inalador	36	72
134	Glicosamina 1,5g	Caixa com 30 envelopes 3,95g	12	24
135	Glicosamina + Condroitina 1,5+1,2g - sache	Caixa com 30 saches 4,135g	36	72
136	Glicosamina + Condroitina 500 + 400mg - cp	Caixa com 60 capsulas	36	72
137	Glimepirida 1mg	Caixa com 30 comprimidos	24	48
138	Glimepirida 2mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
139	Glimepirida 4mg	Caixa com 30 comprimidos	36	72
140	Golimumabe 50mg	Seringa preenchida com 0,5ml	12	24
141	Hidroxicloroquina 400mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
142	Hidroxizine 2mg/ml - frasco 120ml	Frasco 120ml	12	24
143	Ibandronato 150mg	Caixa com 1 comprimidos	12	24
144	Imipramina 25mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos revestidos	72	144
145	Imunoglobulina humana 5g	Frasco-ampola injetável 100ml	180	360
146	Indacaterol 300mcg	Caixa com 30 capsula - pó inalatório + inalado	12	24
147	Indapamida 1,5mg	Caixa com 30 comprimidos	240	480

148	Ipratrópio + Fenoterol - Aerosol 0,02 MG/ 50MCL + 0,05 MG/ 50MCL	Frasco 10ml + bocal	12	24
149	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20mg	Caixa com 20 comprimidos	12	24
150	Ivabradina 5mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	36	72
151	Ivabradina 7,5mg	Caixa com 56 comprimidos revestidos	12	24
152	Lacosamina 100mg	Caixa com 56 comprimidos revestidos	36	72
153	Lacosamida 150mg	Caixa com 56 comprimidos revestidos	12	24
154	Lamotrigina 25mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
155	Lamotrigina 50mg (C1)	caixa com 30 comprimidos	24	48
156	Lamotrigina 100mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
157	Latanoprost 0,05mg/ml - colírio	Frasco 2,5ml	12	24
158	Lercanidipino 10mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
159	Letrozol 2,5mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
160	Levetiracetam 750mg (C1)	750 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS X 30	24	48
161	Levocetirizina 5mg	Caixa com 10 comprimidos	36	72
162	Levodopa + benserazida 100/25 - Dispersível	Caixa com 30 comprimidos dispersível	12	24
163	Levodopa + benserazida 100/25 HBS	Caixa com 30 capsula liberação prolongada	144	288
164	Levodopa + benserazida 100/25 BD	Caixa com 30 comprimidos	48	96
165	Levomepromazina 25mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos revestidos	240	480
166	Levomepromazina 40mg/ml - gotas 20ml (C1)	Frasco 20ml	12	24
167	Lidocaína Gel estéril 2%	Gel uretral bisnaga 30g	12	24
168	Linagliptina 5mg	Caixa com 30 comprimidos	204	408
169	Linagliptina 2,5mg + Metformina 850mg	Caixa com 60 comprimidos	96	192
170	Lisado Bacteriano 3,5mg	Caixa com 10 sache granulado	24	48
171	Lisina 125mg	Caixa com 16 comprimidos revestidos	12	24
172	Lisina 125mg + Ciclobenzaprina 5mg	Caixa com 15 comprimidos revestidos	12	24
173	Lisinopril 5mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
174	Lisinopril 20mg	Caixa com 30 comprimidos	36	72
175	Lorazepam 2mg (B1)	Caixa com 30 comprimidos	84	168
176	MALEATO DE ENALAPRIL 20mg;BESILATO DE ANLODIPINO 5mg	Caixa com 30 capsulas	12	24
177	Manidipino 10mg	Caixa com 28 comprimidos	60	120

178	Memantina 10mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	240	480
179	Mesalazina 800mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	24	48
180	Metilfenidato 10mg (A3)	Caixa com 30 comprimidos	72	144
181	Metilfenidato 20mg (A3)	Caixa com 30 capsula de liberação modificada	36	72
182	Metilfenidato 36mg (A3)	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	12	24
183	Metilfenidato 54mg (A3)	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	12	24
184	Metoprolol, succinato 25mg	Caixa com 30 comprimidos de liberação controlada	96	192
185	Metoprolol, succinato 50mg	Caixa com 30 comprimidos de liberação controlada	144	288
186	Metoprolol, succinato de 100mg	Caixa com 30 comprimidos de liberação controlada	72	144
187	Metotrexato 2,5mg - comprimido	Caixa com 24 comprimidos	12	24
188	Metoxisaleno 10mg	Caixa com 30 capsulas	36	72
189	Mirtazapina 15mg (C1)	Caixa com 28 comprimidos orodispersível	12	24
190	Mirtazapina 30mg (C1)	Caixa com 28 comprimidos orodispersível	12	24
191	Mometasona 0,5mg/g, furoato - frasco 60 atomização	Frasco suspensão nasal com 60 doses	36	72
192	Montelucaste sódico 4mg - sache	Caixa com 30 saches granulado 350mg	12	24
193	Montelucaste sódico 5mg	Caixa com 30 comprimidos mastigável	24	48
194	Montelucaste 10mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
195	Naproxemo 500mg	Caixa com 20 comprimidos	12	24
196	Nebivolol 5mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
197	Nifedipino 20mg - Comp Revestido (oros)	Caixa com 30 comprimidos revestido oros	12	24
198	Nifedipino 30mg (Orus)	30 MG COM CT BL AL/AL X 30	12	24
199	Nimesulida 100mg	Caixa com 12 comprimidos	60	120
200	Nimodipino 30mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
201	Nitrofurantoína 100mg	Caixa com 28 capsulas	12	24
202	Olmesartana 40mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
203	Olmesartana Medoxomila;Besilato de Anlodipino 40mg+5mg	40 MG + 5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	12	24
204	Olmesartana 40mg + Hctz 12,5mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
205	Olodaterol Cloridrato 2,5mcg	2,5 MCG PUFF SOL INAL CT FR PLAS 4ML + RESPIMAT	12	24
206	Oxcarbazepina 300mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	240	480
207	Oxcarbazepina 600mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	144	288
208	Oxibutinina 5mg	Caixa com 30 comprimidos	24	48

209	Pantoprazol 20mg	Caixa com 28 comprimidos	120	240
210	Pantoprazol 40mg	Caixa com 28 comprimidos	120	240
211	Paracetamol, carisoprodol, diclofenaco sódico, cafeína 300 MG + 125 MG + 50 MG + 30 MG	Caixa com 30 comprimidos	24	48
212	Paroxetina 20mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos revestidos	36	72
213	Pentoxifilina 400mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
214	Periciazina 1% - solução oral (C1)	Frasco 20ml	24	48
215	Periciazina 4% - solução oral 4% (C1)	Frasco 20ml	12	24
216	Pimozida 4mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos	36	72
217	PIRFENIDONA 267MG	Caixa com 270 capsulas	12	24
218	Pioglitazona 15mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
219	Pioglitazona 30mg	Caixa com 30 comprimidos	60	120
220	Piridostigmina, brometo 60mg	Caixa com 60 comprimidos	36	72
221	Policarbofila calcica 500mg	Caixa com 30 comprimidos	36	72
222	Pramiprexol, Dicloridrato 0,375mg (C1)	0,375MG COM LIB PROL CT BL AL AL X 30	12	24
223	Pravastatina 20mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
224	Pregabalina 75mg (C1)	Caixa com 30 capsulas	120	240
225	Pregabalina 150mg (C1)	Caixa com 30 capsulas	12	24
226	Prometazina 25mg	Caixa com 20 comprimidos	24	48
227	Propafenona, cloridrato de 300mg	Caixa com 30 comprimidos	120	240
228	Propatilnitrato 10mg	Caixa com 50 comprimidos	144	288
229	Propionato de Fluticasona; Fumarato de Formoterol Di-hidratado	12 MCG + 250 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT BL AL AL X 60	12	24
230	Quetiapina, fumarato 25mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	24	48
231	Quetiapina, fumarato 300mg - Liberação controlada	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	24	48
232	Ramipril 5mg	Caixa com 30 comprimidos	36	72
233	Rasagilina 1mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	48	96
234	Rifamicina 10mg/ml	Frasco 20ml spray	12	24
235	Risedronato 35mg	Caixa com 4 comprimidos	12	24
236	Risedronato 150mg	Caixa com 1 comprimidos	12	24
237	RITUXIMABE 10mg/ml	Caixa com 2 frascos-ampola 10ml	12	24
238	RITUXIMABE 10mg/ml	Caixa com 1 frasco-ampola 50ml	12	24
239	Rivaroxabana 15mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	12	24
240	Rivaroxabana 20mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	144	288

241	Rivastigmina 18mg/10cm2 (9,5mg/24h) (C1)	Caixa com 30 adesivos transdérmicos	24	48
242	Roflumilaste 500mcg	Caixa com 30 comprimidos	60	120
243	Rosuvastatina 10mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	36	72
244	Rosuvastatina 20mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	72	144
245	Rosuvastatina 40mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	12	24
246	Salmeterol + fluticasona 25/125mcg	Sistema de aplicação com 120 doses	36	72
247	Salmeterol + fluticasona 50/100 - 60 doses	Sistema de aplicação com 60 doses	12	24
248	Salmeterol + fluticasona 50/250 - 60 doses	Sistema de aplicação com 60 doses	96	192
249	Salmeterol + Fluticasona 50/500 - 60 doses	Sistema de aplicação com 60 doses	24	48
250	Salmeterol + Fluticasona spray 25/250mcg - 120 doses	Sistema de aplicação com 120 doses	12	24
251	Selegilina 5mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
252	Sertralina 50mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	48	96
253	Sertralina 75mg (C1)	75 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
254	Sildenafila 25mg	Caixa com 15 comprimidos	48	96
255	Sildenafil 50mg	Caixa com 8 comprimidos	48	96
256	Silimarina + Metionina 100mg + 70mg	Caixa com 20 drageas	24	48
257	Sitagliptina 100mg	Caixa com 28 comprimidos revestidos	12	24
258	Sitagliptina 50mg + Metformina 500mg	Caixa com 56 comprimidos revestidos	12	24
259	Sitagliptina 50mg + Metformina 850mg	caixa com 56 comprimidos revestidos	24	48
260	Sitagliptina 50mg + Metformina 1000mg	caixa com 56 comprimidos revestidos	12	24
261	Sotalol, cloridrato de 120mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
262	Sotalol, cloridrato de 160mg	Caixa com 20 comprimidos	108	216
263	Sulpirida 50mg (C1)	Caixa com 20 capsulas	24	48
264	Tacrolimo 0,1% - pomada dermatológica	Bisnaga 30g	36	72
265	Tansulosina 0,4mg	Caixa com 30 capsulas	48	96
266	Teofilina 200mg	Caixa com 30 capsulas	30	60
267	Telmisartan 40mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24
268	Telmisartan 80mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
269	Testosterona, undecanoato de 1000mg - amp 4ml	Ampola 4ml	2	4
270	Teofilina 200mg	200 MG CAP GEL MICROG CT BL AL PLAS AMB X 30	36	72
271	Tiamazol 5mg	Caixa com 100 comprimidos	4	8

272	Tiamina, cloridrato 300mg	300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	12	24
273	NITRATO DE TIAMINA;DICLOFENACO SÓDICO;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA;CIANOCOBALAMINA 1 MG + 50 MG + 50 MG + 50 MG	Caixa com 30 comprimidos	12	24
274	TIBOLONA 2,5mg	Caixa com 28 comprimidos	12	24
275	Ticagrelor 90mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
276	Ticlopidina 250mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	48	96
277	Timolol 0,5% - colírio	Frasco 5ml	12	24
278	Maleato de Timolol/Bimatoprosta	0,3 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5,0 ML	12	24
279	MALEATO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC (GOT OCUMETRO) X 5 ML	24	48
280	Maleato de timolol 5mg/ml-Latanoprost 0,05mg + colírio	Frasco 2,5ml	24	48
281	Tiotrópio 2,5mcg	Sistema inalatório com 60 doses	120	240
282	Topiramato 25mg (C1)	Caixa com 60 comprimidos	24	48
283	Topiramato 50mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	60	120
284	Topiramato 100mg (C1)	Caixa com 60 comprimidos	12	24
285	Tramadol 50mg (A3)	Caixa com 10 capsulas	240	480
286	Travoprosta 0,4%	Frasco 2,5ml	24	48
287	Trazodona 50mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	24	48
288	Trazodona 150mg (C1)	Caixa com 20 comprimidos liberação controlada	24	48
289	Triexifenidil 5mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	24	48
290	Trimetazidina 35mg	Caixa com 30 comprimidos	420	840
291	Triptorrelina	3,75 MG MICROCAP LIB LENTA CT SER PRE ENV X 1 ML	12	24
292	Valproico (acido) 250mg Ácido Valpróico 250mg (C1)	Caixa com 25 capsulas	60	120
293	Valproato de Sódio 50mg/ml (C1)	50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML	120	240
294	Valproato de Sódio / Ácido Valpróico 300mg	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	72	144
295	Valproato de Sódio / Ácido Valpróico 500mg	Caixa com 30 comprimidos liberação prolongada	48	96
296	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320+12,5	Caixa com 30 comprimidos revestidos	12	24
297	Valsartana 160mg	Caixa com 30 comprimidos revestidos	60	120
298	Valsartana 320mg	Caixa com 30 comprimidos	36	72

299	Valsartana +Sacubitril 97/103mg	97 MG + 103 MG COM REV CT BL AL AL X 60	12	24
300	Varfarina 5mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
301	Venlafaxina 37,5mg (C1)	caixa com 30 capsulas liberação prolongada	12	24
302	Venlafaxina 75mg (C1)	caixa com 30 capsulas liberação prolongada	24	48
303	Venlafaxina 150mg (C1)	Caixa com 30 capsulas liberação controlada	48	96
304	Verapamil 80mg	Caixa com 30 comprimidos	48	96
305	VIGABATRINA 500MG	Caixa com 60 comprimidos revestidos	24	48
306	Vilanterol + Fluticasona 92 MCG + 22 MCG	Caixa com 30 doses + sistema de administração	12	24
307	Vilanterol + Fluticasona	100 MCG + 25 MCG PÓ INAL OR CT STR X 30 DOSES + BAND	48	96
308	Vildagliptina 50mg	Caixa com 28 comprimidos	120	240
309	Vildagliptina 50 mg + Metformina 850mg	Caixa com 56 comprimidos	60	120
310	Vildagliptina 50 mg + Metformina 1000mg	Caixa com 56 comprimidos	60	120
311	Vimpocetina 5mg	Caixa com 30 comprimidos	12	24

1.5.2 – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ATUALIZADA- JUDICIAL

Item	Medicamento	Apresentação	Quant. Min 1 ANO	Quant. Max 1 ANO
01	Amissulprida 200mg	200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	36	72
02	Apixabana 5mg	5,0 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	12	24
03	Aripiprazol 10mg	10MG COM CT BL AL/AL X 30	12	24
04	Azatioprina 50mg	50 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 50	48	96
05	Baclofeno 10mg	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 20	36	72
06	Bisoprolol 2,5mg	2,5 MG COM REV EST CART BL AL AL X 30	12	24
07	Bosentana 125mg	125 MG COM VER CX FR PLAS OPC X 60	12	24
08	Budesonida	400 MCG CAP GEL DURA P/ INAL CT BL AL PLAS INC X 60 +	12	24
09	Carbamazepina 400mg CR (C1)	400 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 60	12	24
10	Carbonato de Calcio 500mg	500 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 60	12	24
11	Carbonato de cálcio/ Colecalciferol	1500 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 60	12	24
12	Carbonato de lítio 450mg (C1)	450 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	36	72
13	Carboximetilcelulose	5 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML	12	24

14	CEFALEXINA **(MARCA: TEUTO)**	CEFALEXINA (TEUTO) 50 MG/ML PÓ P/ SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED	24	48
15	Cianocobalamina 5000mcg + Piridoxina 100mg + Tiamina 100mg	100 MG + 100 MG + 5000 MCG COM VER CT BL AL PVC INC X 20	84	168
16	Ciclobenzaprina 10mg	10 MG COM VER CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
17	Cilostazol 100mg	100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
18	Citalopram 20mg	20 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30	12	24
19	Clonazepam 2mg (B1)	2 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	12	24
20	Clobazam 20mg (B1)	20 MG COM CT FR VD INC X 20	24	48
21	Clopidogrel 75mg	75 MG COM VER CT BL AL PLAS INC X 30	36	72
22	Clortalidona 12,5mg	12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	12	24
23	Dabigatrana 110mg	110 MG CAP DURA CT BL AL/AL X 30	24	48
24	Diltiazem 60mg	60 MG COM CT BL AL/AL X 50	24	48
25	Diosmina + Hesperidina 450/50mg	450 MG + 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	24	48
26	Divalproato de Sódio 250mg (C1) comprimido liberação prolongada	250 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	24	48
27	Divalproato de Sódio 500mg (C1) comprimido liberação prolongada	500 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	60	120
28	Duloxetina 30mg (C1)	30 MG CAP DURA LIB RETARD FR PLAS OPC X 30	24	48
29	Empagliflozina 25mg	25MG COM REV CT BL AL PLAS INCOLOR X 30	24	48
30	Evolocumabe 140mg/ml	140 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 1 ML + CAN APLIC	12	24
31	Ezetimiba 10 mg	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
32	Fenofibrato 250mg	250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 30	12	24
33	Formoterol + Budesonida 12/400mg	12 MCG + 400 MCG CAP GEL DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60	12	24
34	Gabapentina 600mg (C1)	600 MG CAP DURA CT BL AL AL X 27	48	96
35	Gliclazida 30mg	30 MG COM LIB PROL CT BL AL AL X 30	24	48
36	Gliclazida 60mg	60 MG COM LIB PROL CX CT BL AL PLAS INC X 30	48	96
37	Imipramina 25mg (C1)	25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	24	48
38	Imunoglobulina Humana SANDOGLOBULINA PRIVIGEN	0,1 G/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 50 ML	360	720

39	MALEATO DE INDACATEROL;BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO	110 MCG + 50 MCG CAP DURA PÓ INAL OR CT BL AL AL X 30 + 1 196,74 262,24 199,51 265,81 INA	12	24
40	Insulina Glargina 10ml	100 UI/ML SOL INJ CT 1 FA VD INC X 10 ML	36	72
41	Insulina Lispro 10ml	100 UI/ML SOL INJ CT FA VD INC X 10 ML	24	48
42	Ivabradina 5mg	5 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 56	12	24
43	Lacosamida 150mg	150 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 56	12	24
44	Lamotrigina 25mg (C1)	25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	12	24
45	Levetiracetam 750mg (C1)	750 MG COM REV CT BL AL PVC TRANS X 30	36	72
46	Lidocaína Gel 2% - 30g	2% GEL TOP CT BG AL X 30 G + APLIC	96	192
47	Linagliptina 5mg	5 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	12	24
48	Mesalazina 800mg	800 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	72	144
49	Mirtazapina 45mg	45 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 28	12	24
50	Micofenolato de Mofetila 500mg	500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	48	96
51	Mometasona, furoato - frasco 60 atomização	0,5 MG/G SUS NAS CT FR PLAS OPC SPR X 60 ATOMIZACOES 3	12	24
52	Montelucaste 10mg	10 MG COM VER CT BL AL/AL X 30	12	24
53	Naproxeno 500mg	500 MG COM CT BL AL PLAS LAR X 20	60	120
54	Nebivolol 5mg	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 28	12	24
55	Nimodipino 30mg	30 MG COM VER CT BL AL PLAS LEIT X 30	12	24
56	ESILATO DE NINTEDANIBE	150 MG CAP MOLE CT BL AL AL X 60	12	24
57	NITROFURANTOÍNA	100 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28	24	48
58	Olodaterol Cloridrato 2,5mcg	2,5 MCG PUFF SOL INAL CT FR PLAS 4ML + RESPIMAT	12	24
59	Oxcarbazepina 300mg (C1)	300 MG COM VER CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
60	Oxcarbazepina 600mg (C1)	600 MG COM VER CT BL AL PLAS INC X 30	36	72
61	Oxibutinina 5mg	5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
62	Pantoprazol 40mg	40 MG COM VER CT STP AL X 28	36	72
63	Periciazina 1% (c1)	10 MG/ML SOL OR PED CT FR VD CGT X 20 M	36	72
64	Pioglitazona 15mg	15 MG COM CT FR PLAS OPC X 30	12	24
65	PIRFENIDONA	267 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 270	12	24

66	Pravastatina 20mg	20 MG COM CT BL AL/AL X 30	12	24
67	Pregabalina 75mg	75 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
68	Prometazina 25mg	25 MG COM REV CT 1 BL AL PLAS INC X 20	36	72
69	Propatilnitrato 10mg	10 MG COM CT BL AL PLAS INC X 50	24	48
70	ÁCIDO AMINOBENZÓICO;QUERATINA;PANTOTENATO DE CÁLCIO;NITRATO DE TIAMINA;LEVEDURA;CISTINA	60MG + 20MG + 60MG + 100MG + 20MG + 20MG CAP GEL DURA 58,14 77,50 58,96 78,55 CT BL AL PLAS INC X 30	12	24
71	Quetiapina, fumarato 25mg (C1)	Caixa com 30 comprimidos	12	24
72	RITUXIMABE	10 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT 2 FR VD TRANS X 10 ML	12	24
73	RITUXIMABE	10 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT 1 FR VD TRANS X 50 ML	12	24
74	Rosuvastatina 40mg	40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	12	24
75	Salmeterol + Fluticasona50/250 - 60 doses	50 MCG + 250 MCG PO INAL CT STR X 60 DOSES	12	24
76	Sertralina 50mg (C1)	50 MG COM VER CT BL AL PLAS OPC X 30	12	24
77	Sitagliptina 50mg + Metformina 850mg	50 MG / 850MG COM VER CT BL AL AL X 56	12	24
78	TERIPARATIDA	250 MCG /ML SOL INJ CT CARP VD INC X 2,4 ML X SIST APLIC PLAS	1	2
79	Tibolona 2,5mg	2,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 28	12	24
80	Tiotrópio 2,5mcg	2,5 MCG DOSE SOL INAL CT FR PLAS 4ML (60 DOSES) + RESPIMAT	36	72
81	Topiramato 50mg (C1)	50 MG COM REV CT BL AL/AL X 60	12	24
82	Trimetazidina 35mg	35 MG COM VER CT BL AL PLAS INC X 30	24	48
83	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320+12,5	320 MG + 12,5 MG COM REV CT BL AL AL X 30	12	24
84	Valsartana +SACUBITRIL	97 MG + 103 MG COM REV CT BL AL AL X 60	12	24
85	Vilanterol + Fluticasona	100 MCG + 25 MCG PÓ INAL OR CT STR X 30 DOSES + BAND	24	48
86	Vildagliptina 50 mg + Metformina 850mg	50 MG + 850 MG COM VER CT BL AL/AL X 56	12	24

1.5.3 – RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS ATUALIZADA- INSULINA

Item	Medicamento	Apresentação	Quant. Min 1 ANO	Quant. Max 1 ANO
01	Insulina Aspart 100ui/ml - 3ml	Caixa com 5 refis de 3ml com sistema de aplicação	84	168
02	Insulina Aspart solúvel 30% + Aspart protamina 70%	Caixa com 5 refis de 3ml com sistema de aplicação	12	24
03	Insulina Degludeca	Caixa com 5 refis de 3ml com sistema de aplicação	60	120
04	Insulina Detemir 100ui/m 3ml	Caixa com 5 refis de 3ml com sistema de aplicação	60	120
05	Insulina Glargina 100ui/m 3ml	Refil 3ml com sistema de aplicação	384	768
06	Insulina Glargina 100ui/m 10ml	Frasco-ampola 10ml	168	336
07	Insulina Liraglutida/Degludeca (XULTOPHY) 3ml	100 U/ML + 3,6 MG/ML SOL INJ CT X 1 CAR VD TRANS X 3 ML + 1 SIST APLIC PLAS	12	24
08	Insulina Lispro 100ui/m 3ml	Refil 3ml com sistema de aplicação	384	768
09	Insulina Lispro 100ui/m 10ml	Frasco-ampola 10ml	192	384
10	Insulina Lispro Mix 25	Caixa com 5 refis de 3ml com sistema de aplicação	12	24

2 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA.

2.1 – São obrigações da **CONTRATADA** , sem que a elas se limitem:

2.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

2.1.2 - Fornecer os insumos no local indicado neste Edital e dentro do prazo estipulado;

2.1.3 - Promover por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega de objeto deste Edital;

2.1.4 - O prazo de validade dos insumos no momento da entrega dever ser no mínimo de 75% de sua validade, contados da data de fabricação. O Cálculo a ser considerado será: % Validade = A/B * 100; onde: A = Cálculo da quantidade de dias obtido pela diferença entre a data de entrega dos insumos na farmácia municipal e a data de vencimento do medicamento. B = Cálculo da quantidade de dias obtido pela diferença entre a data de fabricação do insumo e sua data de vencimento.

2.1.5 - Todos os insumos, nacionais ou importados, devem ter constados nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

2.1.6 - As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto ou importação, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica ou importadora está instalada.

2.1.7 – A entrega dos insumos deverá ser acompanhada de notas fiscais em 2 (duas) vias, discriminando os medicamentos/insulinas de acordo com o empenho e os dados bancários para pagamento.

2.1.8 – Na eventualidade de se verificarem desacordo na entrega dos produtos com o empenho, a firma deverá corrigir no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

3.2 – Fornecer todas as informações necessárias para que a contratada possa entregar o objeto dentro das especificações técnicas recomendadas;

3.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do contrato;

3.4 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada neste Edital;

3.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio dos servidores designados como Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

3.6 – Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA antes de efetuar o pagamento.

3.7 – Aplicar penalidades à contratada, por descumprimento contratual.

4- DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado através de conta bancária, a ser informada pela CONTRATADA no momento da apresentação da nota fiscal eletrônica. O prazo para pagamento da referida nota será de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto, observada a ordem cronológica de chegada de títulos.

4.2 – A nota fiscal deverá chegar para a Secretaria Municipal de Saúde devidamente atestada pelo fiscalizador do contrato ou servidor responsável designado para tal tarefa, que deverá colocar o

carimbo e assinatura, bem como a data do efetivo recebimento, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimo e entrelinhas.

4.3 – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.4 – Qualquer pagamento somente será efetuado à CONTRATADA após as conferências do Controle Interno, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto à CONTRATANTE, inclusive multa.

4.5 – Fica vedada à CONTRATADA a cessão de créditos às Instituições Financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

4.6 – Juntamente com a Nota Fiscal a Empresa Vencedora deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art 55, inc XIII da Lei 8.666/93 :

4.6.1 - Certidão de Regularidade com INSS - Certidão Unificada

4.6.2 - Certidão de Regularidade com FGTS

4.6.3 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

4.6.4 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual e a Certidão emitida pela Procuradoria Geral o Estado;

4.6.5 - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da Licitante

4.6.6 - Prova da inexistência de débitos trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI – 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012 (Certidão emitida gratuitamente pelo site: HTTP://www.tst.jus.br).

5- RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos do exercício de 2019.

PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
0800.1030100652.207	3390.32.00
0800.1030100652.210	3390.32.00
0800.1030200642.071	3390.32.00

6 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE (ART. 55, III)

6.1 – Os preços estabelecidos no presente Contrato são fixos e irreajustáveis, salvo os casos previstos em Lei.

6.2 – Em caso de reajuste o valor será corrigido pelo índice IGPM.

6.3 - Só serão aceitos preços que sejam iguais ou abaixo do apresentado pela planilha orçamentária, desde que não sejam manifestamente inexequíveis.

7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIPLEMENTO CONTRATUAL:

7.1 – Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.2 – As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

7.3 – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

7.3.1 – As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

a. Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por até 90 (noventa) dias;

b. Falhar, fraudar, atrasar a entrega dos materiais, ficará impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;

c. Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será impedido de licitar e contratar com o Município por, no mínimo 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos.

7.4 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s):

III- Em caso de inexecução, total ou parcial, o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá(ão) sofrer, sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, as seguintes penalidades:

a. Pelo atraso na entrega dos medicamentos/insulinas: multa de 2 % do valor total, sobre o valor total do presente contrato, por dia de atraso, a contar do momento em

que os deveriam ter sido iniciado, limitada a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

b. pelo descumprimento de qualquer outra obrigação: multa de 5% do valor total do contrato;

c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

e. O atraso na entrega dos medicamentos/insulinas: por mais de 24 (vinte e quatro) horas, ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da multa cabível;

7.5 – As multas previstas nesta cláusula serão cumulativas com as demais penalidades e deverão ser recolhidas aos Cofres do Município no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes;

7.6 – Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a entrega dos medicamentos/insulinas se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital;

7.7 – Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

7.8 – Para as penalidades previstas nos subitens 7.1 ao 7.7 será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa;

7.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração;

7.10 – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a. Razões de interesse público

b. Reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c. Falta grave a Juízo do Município;

d. Falência ou insolvência;

e. Inexecução total ou parcial do contrato;

f. Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que venha a prejudicar a execução do contrato;

g. Mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

h. Descumprimento de qualquer cláusula contratual;

i. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

j. Por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.2 – O cancelamento de seu registro poderá ser:

8.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.2.2 – por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim:

a) se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;

b) se o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) se o fornecedor deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CPLC, sem justificativa aceitável;

8.2.3 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

8.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CPLC fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

9 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

9.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

9.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

9.1.3 – pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim, quando caracterizado o interesse público.

10 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII)

10.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Edital caberá ao seguinte fiscalizador:

10.2.1 – Secretaria Municipal de Saúde: Maycon Berçot Pinheiro, Coordenador de Serviços Farmacêuticos, Mat 41/6756 SMS.

10.2.2 – O fiscalizador da respectiva Secretaria determinará o que for necessário para regularização de faltas ou eventuais problemas relacionados a aquisição ou prestação do serviço, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto;

10.2.3 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo Administrativo.

10.2.4 – As decisões que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Secretário, através dele, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

11 - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

12 - DURAÇÃO (ART. 55, IV E ART. 57)

O prazo de vigência do contato será de 12 (doze) meses e começará a contar da assinatura da ata de registro de preços

13- DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)

A contratante deverá providenciar no prazo de até 20 dias, contatos da assinatura do presente Contrato a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do Município.

14 – CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

15 – FORO (ART. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim / RJ, XX de XXXX de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

PREGOEIRO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____(nome da empresa) _____,inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Supervenientes e/ou Impeditivos, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____

Assinatura do representante legal

Carimbo CNPJ

Observações:

1- **Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.**
2- **Esta declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes**

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019
ANEXO V
CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(local) , de de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Praça Gov. Roberto Silveira nº 44 – 4º andar
Centro-Bom Jardim – RJ.

À Pregoeira

Pela presente, fica credenciado o SR. _____, portador da Célula de Identidade nº _____, expedida em ____/___/___ e CPF nº _____, para representar a empresa _____
Inscrita no CNPJ sob o nº _____, na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº _____, a ser realizada em _____
No endereço acima mencionado, às _____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lances de preços, prestar esclarecimentos, receber notificação, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, bem como assinar contratos e Atas.

Atenciosamente.

_____
Assinatura do representante legal.

Carimbo do CNPJ.

OBS: A carta de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para constituir mandatário.
Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa;
A Carta de Credenciamento NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA:_____

Declaramos que esta empresa cumpre, rigorosamente, o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, onde é proibido o trabalho noturno ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho aos menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal.

NOME:
CART. DE IDENTIDADE:
CPF.:
CARGO NA EMPRESA:

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____(nome da empresa) _____,inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____(endereço completo), vem por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) _____
Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____
(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 e 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____
(data)

_____
(representante legal)

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2019
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (modelo)

Ref.: Pregão nº _____

_____ (razão social da empresa), sediada _____(endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____, vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/_____ do Fundo Municipal de Saúde.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

_____
Local e data

_____
(Assinatura do representante legal)

OBS: A declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
Esta Declaração NÃO deverá ser colocada dentro dos envelopes.

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial n° ....., instaurado pelo Município de Bom Jardim/RJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal de Bom Jardim/RJ, bem como não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, assim comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data

_____
Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

Observações:

1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 083/2019

PROCESSO: 0238/19

Razão Social:_____

CNPJ nº:_____

Endereço:_____

Cidade:_____ Estado:_____Telefone:_____

Pessoa para contato:_____

E-mail:_____

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada e seus respectivos anexos.

Bom Jardim/RJ, _____ de _____ de 2019.

_____
assinatura

CARIMBO DE CNPJ

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicito a V.Sa. preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.